



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI DELEGADA Nº 43, DE 28 DE JUNHO DE 2007.

**DEFINE AS ÁREAS, OS MEIOS E AS
FORMAS DE ATUAÇÃO DO PODER
EXECUTIVO DO ESTADO DE ALAGOAS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que, no uso da delegação conferida pela Assembléia Legislativa, nos termos da Resolução nº 468, de 03 de abril de 2007, DECRETO a seguinte Lei Delegada:

**CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei define as áreas, os meios e as formas de atuação do Poder Executivo no exercício das competências cometidas ao Estado.

Art. 2º O Poder Executivo é exercido diretamente pelo Governador do Estado, auxiliado pelos Secretários de Estado ou ocupantes de cargos equivalentes que lhe são subordinados.

Art. 3º O Poder Executivo, como agente do sistema de administração pública estadual, tem como objetivo principal elaborar, implantar e implementar programas e atividades que representem os princípios emanados da Constituição Federal e da Constituição Estadual, em estreita articulação com os demais Poderes e com as outras esferas de Governo, sendo responsável pela correta aplicação dos meios e recursos que mobilizem sua ação executiva.

Parágrafo único. O resultado das ações empreendidas pelo Poder Executivo deve propiciar a melhoria das condições culturais, sociais e econômicas do povo alagoano e a perfeita integração ao esforço do desenvolvimento nacional.

Art. 4º O Poder Executivo, em sua atuação, obedecerá aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, proporcionalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, ampla defesa, contraditório, segurança pública, economicidade e interesse público.

Parágrafo único. A publicidade será assegurada pela publicação dos seus atos no Diário Oficial do Estado, podendo, em caso de atos não normativos, serem resumidos e divulgados, inclusive por meio eletrônico.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 5º A Administração Pública Estadual Direta, possui a seguinte estrutura:

I – Governadoria constituída pelo:

- a) Gabinete do Governador;
- b) Gabinete do Vice-Governador;
- c) Gabinete Civil; e,
- d) Gabinete Militar.

II – Órgãos de Assessoramento Imediato ao Governador:

- a) Procuradoria Geral do Estado;
- b) Controladoria Geral do Estado;
- c) Ouvidoria Geral do Estado; e,
- d) Defensoria Pública Geral do Estado.

III – Órgãos Executivos:

- a) Secretaria de Estado da Administração, dos Recursos Humanos e do Patrimônio – SEARHP, que passa a denominar-se Secretaria de Estado da Gestão Pública - SEGESP;
- b) Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária, da Pesca e do Abastecimento – SEAGRI, que passa a denominar-se Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário – SEAGRI;
- c) Secretaria de Estado da Assistência Social, que passa a denominar-se Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES;
- d) Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação – SECTI;
- e) Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM;
- f) Secretaria de Estado da Cultura – SECULT;
- g) Secretaria de Estado da Defesa Social – SEDS;
- h) Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEE;
- i) Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ;
- j) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC;
- k) Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH;



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

- SEMCDH;
- l)* Secretaria de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos –
 - m)* Secretaria de Estado do Planejamento e do Orçamento – SEPLAN;
 - n)* Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINFRA;
 - o)* Secretaria de Estado da Saúde – SESAU;
 - p)* Secretaria de Estado do Trabalho, do Emprego e da Renda – SETER; e,
 - q)* Secretaria de Estado do Turismo – SETUR.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 6º São Órgãos Colegiados, de assessoramento e deliberação, vinculados diretamente ao Governador do Estado:

- I** - Conselho de Estado;
- II** - Conselho de Política de Recursos Humanos;
- III** - Conselho Estadual de Segurança Pública;
- IV** - Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Alagoas;
- V** - Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI** - Conselho Estadual de Proteção Ambiental.

Parágrafo único. O Governador do Estado de Alagoas poderá criar um Conselho de Governo de caráter exclusivamente consultivo e composto por membros por ele escolhidos.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 7º O Gabinete do Governador é integrado por:

- I** – Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:
- a)* Chefia do Gabinete do Governador;
 - b)* Assessoria Especial;
 - c)* Assessoria de Comunicação;
 - d)* Assessoria Técnica.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

II – Órgãos de Execução:

- a) Diretoria de Suporte Operacional ao Gabinete do Governador;
- b) Gerências:

- 1. Gerência de Núcleo de Monitoramento;
- 2. Gerência de Núcleo de Controle;
- 3. Gerência de Núcleo Operacional.

Art. 8º O Gabinete do Vice-Governador é integrado por:

I – Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- a) Chefia do Gabinete do Vice-Governador;
- b) Assessoria de Comunicação;
- c) Assessoria Técnica.

II – Órgãos de Apoio Administrativo:

- a) Coordenadorias:

- 1. Coordenadoria Setorial de Planejamento, do Orçamento e das Finanças;
- 2. Coordenadoria Setorial de Gestão Administrativa e de Pessoas;
- 3. Coordenadoria Setorial de Informática e de Informação.

III – Órgãos de Execução:

- a) Diretorias:

- 1. Diretoria para Assuntos da Vice-Governadoria;
- 2. Diretoria da Assessoria Militar do Gabinete do Vice-Governador.

- b) Gerências:

- 1. Gerência Social;
- 2. Gerência Política;
- 3. Gerência da Assessoria Militar do Gabinete do Vice-Governador.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Art. 9º O Gabinete Civil é integrado por:

I – Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- a) Secretaria Adjunta de Articulação Política;
- b) Secretaria Adjunta de Informação, Logística e Documentação;
- c) Chefia de Gabinete;
- d) Chefia do Escritório de Representação em Brasília;
- e) Chefia do Escritório de Representação em São Paulo;
- f) Assessoria Especial de Articulação Política;
- g) Assessoria Especial de Assuntos Internacionais;
- h) Assessoria Especial do Núcleo da Procuradoria Geral do Estado;
- i) Assessoria de Comunicação;
- j) Assessoria Técnica.

II – Órgãos de Apoio Administrativo:

a) Coordenadorias:

1. Coordenadoria Geral de Gestão Administrativo-Financeira;
2. Coordenadoria Setorial de Gestão de Informática e Informação;
3. Coordenadoria Setorial de Gestão Administrativa e de Pessoal;
4. Coordenadoria Setorial da Gestão do Planejamento, do Orçamento e das

Finanças.

III – Órgãos de Execução:

a) Superintendências:

1. Superintendência de Relacionamento de Governo;
2. Superintendência de Informação, Legislação e Documentação;

b) Diretorias:

1. Diretoria de Apoio e Representação do Estado em Brasília;
2. Diretoria Administrativa do Palácio;
3. Diretoria de Cerimonial;
4. Diretoria de Articulação Colegiada;
5. Diretoria de Regulamentação dos Atos Governamentais;
6. Diretoria de Publicação, Documentação e Arquivo;
7. Diretoria do Arquivo Público;
8. Diretoria da Imprensa Oficial;



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

c) Gerências:

1. Gerência de Cerimonial;
2. Gerência de Relações Públicas;
3. Gerência de Contatos e Eventos;
4. Gerência de Núcleo de Apoio a Eventos;
5. Gerência de Monitoramento do Processo de Articulação;
6. Gerência de Estruturação do Processo de Articulação;
7. Gerência de Núcleo de Apoio Operacional;
8. Gerência de Formulação e Revisão;
9. Gerência de Controle e Organização;
10. Gerência de Gestão Documental Intermediária;
11. Gerência de Gestão Documental Permanente;
12. Gerência de Controle e Distribuição.

Art. 10. O Gabinete Militar é integrado por:

I - Órgão de Direção e Assessoramento Superior:

- a)* Secretaria Adjunta do Gabinete Militar.

Art. 11. A Controladoria Geral do Estado é integrada por:

I - Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- a)* Chefia de Gabinete;
b) Assessoria Técnica de Controle Interno;
c) Assessoria de Comunicação;
d) Assessoria Técnica.

II – Órgãos de Apoio Administrativo:

- a)* Coordenadoria Setorial de Gestão.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

III – Órgãos de Execução:

a) Superintendências:

1. Superintendência de Auditoria;
2. Superintendência de Controle Financeiro;

b) Gerências:

1. Gerência de Auditoria de Gestão;
2. Gerências de Auditoria de Obras;
3. Gerência de Contratos e Convênios;
4. Gerência de Contas Públicas.

Art. 12. A Ouvidoria Geral do Estado é integrada por:

I – Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- a)* Chefia de Gabinete;
- b)* Assessoria de Comunicação;
- c)* Assessoria Técnica;

II – Órgãos de Execução:

- a)* Diretoria de Ouvidoria;
- b)* Gerências:

1. Gerência de Núcleo de Análise e Estatística;
2. Gerência de Núcleo Operacional.

Art. 13. A Secretaria de Estado da Gestão Pública – SEGESP é integrada por:

I – Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- a)* Secretaria de Estado Adjunta de Gestão de Pessoas;
- b)* Secretaria de Estado Adjunta de Gestão Administrativa e Patrimonial;



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

- c) Chefia de Gabinete;
- d) Assessoria Especial;
- e) Assessoria de Comunicação;
- f) Assessoria Técnica.

II – Órgãos de Apoio Administrativo:

a) Coordenadorias:

- 1. Coordenadoria Setorial de Gestão Administrativa;
- 2. Coordenadoria Setorial de Informática e Informação;
- 3. Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas;
- 4. Coordenadoria Setorial de Gestão, do Planejamento, do Orçamento e das

Finanças.

III – Órgãos de Execução:

- a) Corregedoria Geral do Estado;
- b) Superintendências:

1. Superintendência de Atendimento ao Cidadão e Gestão dos Centros Administrativos.

- 2. Superintendência de Gestão de Patrimônio e Documentação;
- 3. Superintendência de Modernização da Gestão Pública;
- 4. Superintendência de Administração de Pessoas;
- 5. Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas;
- 6. Superintendência de Gestão Previdenciária.

c) Diretorias:

- 1. Diretoria de Patrimônio Imobiliário;
- 2. Diretoria de Patrimônio Mobiliário;
- 3. Diretoria de Documentação;
- 4. Diretoria de Informática;
- 5. Diretoria de Gestão dos Sistemas de Informação;
- 6. Diretoria de Políticas de Modernização da Gestão Pública;
- 7. Diretoria de Operação da Folha de Pagamento;
- 8. Diretoria de Políticas Administrativas;



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

9. Diretoria de Provimento, Vacância e Movimentação Funcional;
10. Diretoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional;
11. Diretoria de Políticas de Desenvolvimento de Pessoas;
12. Diretoria da Escola de Governo;
13. Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira;
14. Diretoria de Gestão Previdenciária;
15. Diretoria de Correição;
16. Diretoria de Processo Administrativo;

d) Gerências:

1. Gerência das Centrais de Atendimento ao Cidadão – Região 1;
2. Gerência das Centrais de Atendimento ao Cidadão – Região 2;
3. Gerência das Centrais de Atendimento ao Cidadão – Região 3;
4. Gerência das Centrais de Atendimento ao Cidadão – Maceió;
5. Gerência de Administração de Condomínios;
6. Gerência de Tombamento;
7. Gerência de Regularização do Patrimônio;
8. Gerência do Controle de Afetação;
9. Gerência de Rede Lógica e Telefonia;
10. Gerência de *Hardware* e *Software*;
11. Gerência do Sistema de Informação;
12. Gerência de Administração de Banco de Dados;
13. Gerência de Planejamento;
14. Gerência de Modernização Administrativa;
15. Gerência de Monitoramento e Avaliação de Gestão;
16. Gerência de Apoio Operacional;
17. Gerência de Atendimento ao Usuário;
18. Gerência Financeira de Pessoal;
19. Gerência de Análise e Distribuição de Processos;
20. Gerência de Normatização;
21. Gerência de Instrução Processual;
22. Gerência de Registro e Movimentação Funcional;
23. Gerência de Provimento e Acumulação;
24. Gerência de Perícias Médicas;
25. Gerência de Medicina Ocupacional e Reabilitação;
26. Gerência de Políticas de Desenvolvimento;
27. Gerência de Projetos de Desenvolvimento;



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

28. Gerência de Desenvolvimento Funcional;
29. Gerência de Ensino;
30. Gerência de Convênios e Projetos Especiais;
31. Gerência de Controle e Apropriações;
32. Gerência de Investimento e Atuários;
33. Gerência de Concessão, Manutenção e Processamento de Benefícios;
34. Gerência de Relacionamento com o Segurado;

e) Gerências de Núcleo:

- Gerência de Núcleo da Central de Atendimento ao Cidadão – Penedo;
Gerência de Núcleo da Central de Atendimento ao Cidadão – Arapiraca;
Gerência de Núcleo da Central de Atendimento ao Cidadão – São Miguel dos
Campos;
Gerência de Núcleo da Central de Atendimento ao Cidadão – Delmiro
Gouveia;
Gerência de Núcleo da Central de Atendimento ao Cidadão – Santana do
Ipanema;
Gerência de Núcleo da Central de Atendimento ao Cidadão – Matriz de
Camaragibe;
Gerência de Núcleo da Central de Atendimento ao Cidadão – Maragogi;
Gerência de Núcleo da Central de Atendimento ao Cidadão – Mangabeiras;
Gerência de Núcleo da Central de Atendimento ao Cidadão – Tabuleiro do
Martins;
Gerência de Núcleo da Central de Atendimento ao Cidadão – Centro;
Gerência de Núcleo da Central de Atendimento ao Cidadão – Farol
Gerência de Núcleo de Atendimento ao Servidor;
Gerência de Núcleo de Cadastro;
Gerência de Núcleo de Informação e Orientação;
Gerência de Núcleo de Orientação ao Servidor;
Gerência de Núcleo de Reabilitação e Readaptação;
Gerência de Núcleo de Implementação de Políticas de Desenvolvimento;
Gerência de Núcleo de Avaliação de Políticas de Desenvolvimento;
Gerência de Núcleo de Programas Educacionais.

Art. 14. A Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário – SEAGRI é integrada por:

I – Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

- a) Secretaria de Estado Adjunta;
- b) Chefia de Gabinete;
- c) Assessoria de Comunicação;
- d) Assessoria Técnica.

II – Órgãos de Apoio Administrativo:

a) Coordenadorias:

- Informação;
- 1. Coordenadoria Setorial de Gestão, do Planejamento, do Orçamento e
 - 2. Coordenadoria Setorial de Gestão Administrativa e Financeira;
 - 3. Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas.

III – Órgãos de Execução:

a) Superintendências:

- 1. Superintendência de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural;
- 2. Superintendência do Desenvolvimento Agropecuário;
- 3. Superintendência de Fortalecimento da Agricultura Familiar.

b) Diretorias:

- 1. Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural;
- 2. Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento Rural;
- 3. Diretoria de Irrigação;
- 4. Diretoria de Políticas Pesqueiras;
- 5. Diretoria de Política Agropecuária;
- 6. Diretoria de Programas Especiais;
- 7. Diretoria de Produção e Comercialização.

c) Gerências:

- 1. Gerência de Programas Especiais;
- 2. Gerência de Núcleos de Programas Especiais.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Art. 15. A Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES é integrada por:

I - Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- a) Secretaria de Estado Adjunta;
- b) Chefia de Gabinete;

- c) Assessoria de Comunicação;
- d) Assessoria Técnica.

II – Órgãos de Apoio Administrativo:

- a) Coordenadorias:

- 1. Coordenadoria Setorial de Gestão Administrativa, da Informática e da Informação;
- 2. Coordenadoria Setorial de Gestão do Planejamento, do Orçamento e das Finanças;
- 3. Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas.

III – Órgãos de Execução:

- a) Superintendências:

- 1. Superintendência de Assistência Social;
- 2. Superintendência de Planejamento e de Monitoramento.

- b) Diretorias:

- 1. Diretoria de Proteção Social Básica;
- 2. Diretoria de Proteção Social Especial;
- 3. Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional;
- 4. Diretoria de Planejamento, Convênios e Contratos;
- 5. Diretoria de Monitoramento, Capacitação e Avaliação.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

c) Gerências:

1. Gerência do Bolsa Família;
2. Gerência de Ações de Cooperação Técnica dos Municípios;
3. Gerência de Acompanhamento das Ações de Proteção Social Básica;
4. Gerência de Acompanhamento das Ações de Proteção Social Especial;
5. Gerência de Monitoramento, Capacitação e Avaliação.

d) Gerências de Núcleo:

1. Gerência de Núcleo de Proteção Social Básica;
2. Gerência de Núcleo de Proteção Social Especial;
3. Gerência de Núcleo de Segurança Alimentar e Nutricional;
4. Gerência de Núcleo de Convênio e Prestação de Contas;
5. Gerência de Núcleo de Monitoramento.

Art. 16. A Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação – SECTI é integrada por:

I – Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- a) Secretaria de Estado Adjunta;*
- b) Chefia de Gabinete;*
- c) Assessoria de Comunicação;*
- d) Assessoria Técnica.*

II – Órgãos de Apoio Administrativo:

a) Coordenadorias:

1. Coordenadoria Setorial de Gestão do Planejamento, do Orçamento e das Finanças;
2. Coordenadoria Setorial de Gestão Administrativa de Pessoas, da Informática e da Informação.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

III – Órgãos de Execução:

- a) Superintendência de Ciência e Tecnologia;
- b) Diretorias:

- 1. Diretoria de Apoio e Fomento à Estruturação de Parques Tecnológicos;
- 2. Diretoria de Políticas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;
- 3. Diretoria de Articulação Institucional e Cooperação Técnica.

- c) Gerências:

- 1. Gerência de Inovação Tecnológica;
- 2. Gerência de Popularização e Divulgação da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- 3. Gerência de Desenvolvimento Social e Econômico.

- d) Gerências de Núcleo:

- 1. Gerência de Núcleo para Inclusão Digital e Social;
- 2. Gerência de Núcleo para Programas e Projetos.

Art. 17. A Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM é integrada por:

I – Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- a) Secretaria de Estado Adjunta;
- b) Chefia de Gabinete;
- c) Assessoria de Comunicação;
- d) Assessoria Técnica.

II – Órgão de Apoio Administrativo:

a) Coordenadoria Setorial de Gestão Administrativa de Pessoas, de Informática e de Informação, do Planejamento, do Orçamento e das Finanças.

III – Órgãos de Execução:

- a) Superintendência de Comunicação;
- b) Diretorias:



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

1. Diretoria de Jornalismo;
2. Diretoria de Comunicação.

c) Gerências:

1. Gerência de Núcleo de Áudio-visual;
2. Gerência de Núcleo de Informática.

Art. 18. A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT é integrada por:

I – Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- a)* Secretaria de Estado Adjunta;
- b)* Chefia de Gabinete;
- c)* Assessoria de Comunicação;
- d)* Assessoria Técnica.

II – Órgãos de Apoio Administrativo:

a) Coordenadorias:

1. Coordenadoria Setorial de Gestão Administrativa, Finanças e de Pessoas;
2. Coordenadoria Setorial de Gestão do Planejamento e do Orçamento.

III – Órgãos de Execução:

a) Superintendências:

1. Superintendência de Fomento e Apoio à Produção Cultural;
2. Superintendência de Identidade e Diversidade Cultural;
3. Superintendência de Formação e Difusão.

b) Diretorias:

1. Diretoria do Museu Palácio Floriano Peixoto;
2. Diretoria do Museu da Imagem e do Som;
3. Diretoria da Biblioteca Pública Estadual;
4. Diretoria do Pró-Memória;
5. Diretoria do Centro de Belas Artes.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

c) Gerências:

1. Gerência do Memorial da República;
2. Gerência do Memorial Teotonio Vilela;
3. Gerência de Articulação Cultural;
4. Gerência de Descentralização Cultural;
5. Gerência de Promoção da Diversidade;
6. Gerência de Projetos Especiais;
7. Gerência de Programas Culturais;
8. Gerência de Registro e Catalisação de Culturas;
9. Gerência de Núcleo de Acervo;
10. Gerência de Núcleo de Preservação;
11. Gerência de Núcleo de Programação.

Art. 19. A Secretaria de Estado da Defesa Social – SEDS é integrada por:

I – Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- a)* Secretaria de Estado Adjunta;
- b)* Chefia de Gabinete;
- c)* Polícia Militar;
- d)* Corpo de Bombeiros Militar;
- e)* Polícia Civil;
- f)* Assessoria de Comunicação;
- g)* Assessoria Técnica;
- h)* Gerência da Corregedoria do Sistema de Defesa;
- i)* Ouvidoria.

II – Órgãos de Apoio Administrativo:

a) Coordenadorias:

1. Coordenadoria Setorial de Gestão do Planejamento, do Orçamento e das Finanças;
2. Coordenadoria Setorial de Gestão Administrativa, de Pessoas, de Informática e Informação.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

III – Órgãos de Execução:

a) Diretorias:

1. Diretoria Geral do Sistema Penitenciário;
2. Diretoria Geral de Políticas de Defesa Social;
3. Diretoria Geral do Centro de Perícias Forenses.

b) Superintendência de Inteligência:

1. Gerência da Central Única de Informações;
2. Gerência da Central de Operações;
3. Gerência da Central de Estatística e Análise Criminal.

IV – Delegacia Geral da Polícia Civil:

a) Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

1. Delegacia Geral Adjunta da Polícia Civil;
2. Assessoria Técnica.

b) Órgão de Apoio Administrativo:

1. Coordenadoria Setorial de Gestão Administrativa e das Finanças;

c) Órgãos de Execução:

1. Corregedorias:

- 1.1. Corregedoria de Polícia da Área 1;
- 1.2. Corregedoria de Polícia da Área 2;
- 1.3. Corregedoria de Polícia da Área 3;
- 1.4. Corregedoria de Polícia Judiciária Metropolitana.

2. Diretorias:

- 2.1. Diretoria da Academia de Polícia Civil – APOCAL;
- 2.2. Diretoria de Recursos Especiais – DRE;
- 2.3. Diretoria de Estatística e Informática – DEINFO;
- 2.4. Diretoria de Polícia Judiciária Metropolitana – DPJM;



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

- 2.4.1. 1º Distrito Policial da Capital – Centro;
- 2.4.2. 2º Distrito Policial da Capital – Jatiúca;
- 2.4.3. 3º Distrito Policial da Capital – Ponta Grossa;
- 2.4.4. 4º Distrito Policial da Capital – Sanatório - Farol;
- 2.4.5. 5º Distrito Policial da Capital – Tabuleiro do Martins;
- 2.4.6. 6º Distrito Policial da Capital – Cruz das Almas;
- 2.4.7. 7º Distrito Policial da Capital – Pitanguinha - Farol;
- 2.4.8. 8º Distrito Policial da Capital – Benedito Bentes I e II;
- 2.4.9. 9º Distrito Policial da Capital – Jacintinho;
- 2.4.10. 10º Distrito Policial da Capital – Conjunto Eustáquio Gomes;
- 2.4.11. 11º Distrito Policial da Capital – Clima Bom I e II;
- 2.4.12. 12º Distrito Policial do Município de Rio Largo I;
- 2.4.13. 13º Distrito Policial do Município de Paripueira;
- 2.4.14. 14º Distrito Policial do Município de Satuba;
- 2.4.15. 15º Distrito Policial do Município de Santa Luzia do Norte;
- 2.4.16. 16º Distrito Policial do Município de Coqueiro Seco;
- 2.4.17. 17º Distrito Policial do Município de Marechal Deodoro;
- 2.4.18. 18º Distrito Policial do Município de Barra de São Miguel;
- 2.4.19. 19º Distrito Policial do Município de Barra de Santo Antônio;
- 2.4.20. 20º Distrito Policial do Município de Messias;
- 2.4.21. 21º Distrito Policial da Capital – Conjunto Carminha – Benedito

Bentes;

- 2.4.22. 22º Distrito Policial da Capital – Trapiche da Barra;
- 2.4.23. 23º Distrito Policial do Município do Pilar;
- 2.4.24. 24º Distrito Policial do Município de Rio Largo II;
- 2.4.25. 25º Distrito Policial da Capital – Fernão Velho;
- 2.4.26. Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos e Cargas;
- 2.4.27. Delegacia de Homicídios;
- 2.4.28. Delegacia de Repressão ao Narcotráfico;
- 2.4.29. Delegacia Especial da Criança e do Adolescente;
- 2.4.30. 1ª Delegacia Especial de Defesa dos Direitos da Mulher - Centro;
- 2.4.31. 2ª Delegacia Especial de Defesa dos Direitos da Mulher -

Tabuleiro do Martins;

- 2.4.32. Delegacia dos Crimes Contra a Ordem Tributária e Administração

Pública;

- 2.4.33. Delegacia de Acidentes e Delitos de Trânsito;
- 2.4.34. Delegacia Especial dos Crimes Contra Crianças e Adolescentes;

2.5. Diretoria de Polícia Judiciária da Área 1 – DPJ1:

- 2.5.1. 1º DRP – Delegacia Regional de Polícia - Delmiro Gouveia;
- 2.5.2. 26º DP - Delmiro Gouveia;



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

- 2.5.3. 27º DP – Água Branca;
- 2.5.4. 28º DP – Mata Grande;
- 2.5.5. 29º DP – Inhapi;
- 2.5.6. 30º DP – Canapi;
- 2.5.7. 31º DP – Olho D'Água do Casado;
- 2.5.8. 32º DP – Piranhas;
- 2.5.9. 33º DP – Pariconha;
- 2.5.10. 2º DRP-Delegacia Regional de Policia – Santana do Ipanema;
- 2.5.11. 34º DP – Santana do Ipanema;
- 2.5.12. 35º DP – Olho D'Água das Flores;
- 2.5.13. 36º DP – Olivença;
- 2.5.14. 37º DP – Dois Riachos;
- 2.5.15. 38º DP – São José da Tapera;
- 2.5.16. 39º DP – Carneiros;
- 2.5.17. 40º DP – Ouro Branco;
- 2.5.18. 41º DP – Poço das Trincheiras;
- 2.5.19. 42º DP – Maravilha;
- 2.5.20. 43º DP – Senador Rui Palmeira;
- 2.5.21. 3º DRP – Delegacia Regional de Policia – Batalha;
- 2.5.22. 44º DP – Batalha;
- 2.5.23. 45º DP – Monteirópolis;
- 2.5.24. 46º DP – Jacaré dos Homens;
- 2.5.25. 47º DP – Palestina;
- 2.5.26. 48º DP – Pão de Açúcar;
- 2.5.27. 49º DP – Belo Monte;
- 2.5.28. 50º DP – Jaramataia;
- 2.5.29. 51º DP – Major Isidoro;

2.6. Diretoria de Polícia Judiciária da Área 2 – DPJ2:

- 2.6.1. 4º DRP - Delegacia Regional de Policia - Arapiraca;
- 2.6.2. 52º DP – Arapiraca;
- 2.6.3. 53º DP – Arapiraca;
- 2.6.4. 54º DP – Arapiraca;
- 2.6.5. 55º DP – Arapiraca;
- 2.6.6. 56º DP - Girau do Ponciano;
- 2.6.7. 57º DP - Lagoa da Canoa;
- 2.6.8. 58º DP – Olho D'Água Grande;
- 2.6.9. 59º DP – Feira Grande;
- 2.6.10. 60º DP – Limoeiro de Anadia;



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

- 2.6.11. 61° DP – Campo Grande;
- 2.6.12. 62° DP – Craíbas;
- 2.6.13. 63° DP – Traipu;
- 2.6.14. 64° DP - Delegacia de Acidentes e Delitos de Trânsito;
- 2.6.15. 65° DP - Delegacia Especial de Defesa dos Direitos da Mulher;
- 2.6.16. 66° DP - Delegacia Especial da Criança e do Adolescente;
- 2.6.17. 5° DRP - Delegacia Regional de Policia - Palmeira dos Índios;
- 2.6.18. 67° DP- Palmeira dos Índios;
- 2.6.19. 68° DP- Cacimbinhas;
- 2.6.20. 69° DP- Minador do Negrão;
- 2.6.21. 70° DP- Igaci;
- 2.6.22. 71° DP- Tanque D'arca;
- 2.6.23. 72° DP- Quebrangulo;
- 2.6.24. 73° DP- Belém;
- 2.6.25. 74° DP- Coité do Nóia;
- 2.6.26. 75° DP- Taucarana;
- 2.6.27. 76° DP-Estrela de Alagoas;
- 2.6.28. 6° DRP - Delegacia Regional de Policia – São Miguel dos Campos;
- 2.6.29. 77° DP – São Miguel dos Campos;
- 2.6.30. 78° DP – Campo Alegre;
- 2.6.31. 79 ° DP – Boca da Mata;
- 2.6.32. 80° DP – Anadia;
- 2.6.33. 81° DP – Roteiro;
- 2.6.34. 82° DP - Teotônio Vilela;
- 2.6.35. 83° DP – Junqueiro;
- 2.6.36. 84° DP - Jequiá da Praia;
- 2.6.37. 7° DRP - Delegacia Regional de Policia – Penedo;
- 2.6.38. 85° DP – Penedo;
- 2.6.39. 86° DP – São Braz;
- 2.6.40. 87° DP – Igreja Nova;
- 2.6.41. 88° DP – Porto Real do Colégio;
- 2.6.42. 89° DP – São Sebastião;
- 2.6.43. 90° DP – Feliz Deserto;
- 2.6.44. 91° DP – Piaçabuçu;

2.7. Diretoria de Polícia Judiciária da Área 3 – DPJ3:

- 2.7.1. 8° DRP - Delegacia Regional de Polícia - Matriz de Camaragibe;
- 2.7.2. 93° DP - Matriz de Camaragibe;



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

- 2.7.3. 94 ° DP - Porto Calvo;
- 2.7.4. 95° DP - Maragogi;
- 2.7.5. 96° DP – São Luiz do Quitunde;
- 2.7.6. 97° DP - Passo de Camaragibe;
- 2.7.7. 98° DP - Porto de Pedras;
- 2.7.8. 99° DP – Japaratinga;
- 2.7.9. 100° DP – São Miguel dos Milagres;
- 2.7.10. 9° - DRP – Delegacia Regional de Policia - Viçosa;
- 2.7.11. 101° DP – Viçosa;
- 2.7.12. 102° DP – Chã Preta;
- 2.7.13. 103° DP – Pindoba;
- 2.7.14. 104° DP – Maribondo;
- 2.7.15. 105° DP – Cajueiro;
- 2.7.16. 106° DP – Capela;
- 2.7.17. 107° DP – Atalaia;
- 2.7.18. 108° DP – Mar Vermelho;
- 2.7.19. 109° DP – Paulo Jacinto;
- 2.7.20. 10° DRP – Delegacia Regional de Policia - Novo Lino;
- 2.7.21. 110° DP – Novo Lino;
- 2.7.22. 111° DP – Colônia de Leopoldina;
- 2.7.23. 112° DP – Fleixeiras;
- 2.7.24. 113° DP – Joaquim Gomes;
- 2.7.25. 114° DP – Jundiá;
- 2.7.26. 115° DP – Jacuípe;
- 2.7.27. 116° DP - Campestre;
- 2.7.28. 11° DRP – Delegacia Regional de Policia - União dos Palmares;
- 2.7.29. 117° DP – União dos Palmares;
- 2.7.30. 118° DP - São José da Laje;
- 2.7.31. 119° DP – Murici;
- 2.7.32. 120° DP – Branquinha;
- 2.7.33. 121° DP – Ibatiguara;
- 2.7.34. 122° DP – Santana do Mundaú.

3. Gerências:

- 3.1 Gerência do Tático e Operações Aéreas – TIGRE;
- 3.2 Gerência do Órgão de Policiamento Integrado – OPLIT;
- 3.3 Gerência de Planejamento e Inteligência Policial;



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

- Explosivo;
- 3.4 Gerência de Investigações Especiais;
 - 3.5 Gerência de Estatística e Análise Criminal;
 - 3.6 Gerência de Informática e Telecomunicações;
 - 3.7 Gerência da Central de Inquéritos Policial e Administrativo;
 - 3.8 Gerência da Central de Mandado de Prisão;
 - 3.9 Gerência de Regulação e Registro e Controle de Armamento, Munição e Explosivo;
 - 3.10 Gerência de Acompanhamento de Resultados Policiais;
 - 3.11 Gerência de Controle Financeiro;
 - 3.12 Gerência de Fiscalização e Controle Administrativo;
 - 3.13 Gerência de Controle de Pessoal;
 - 3.14 Gerência de Controle de Transporte.
4. Gerências de Núcleo;
- 4.1 Gerência de Núcleo de Boletim de Ocorrência;
 - 4.2 Gerência de Núcleo de Rádio;
 - 4.3 Gerência de Núcleo de Desenvolvimento;
 - 4.4 Gerência de Núcleo de Flagrantes;
 - 4.5 Gerência de Núcleo de Termo Circunstanciado;
 - 4.6 Gerência de Núcleo de Desenvolvimento Pessoal;
 - 4.7 Gerência de Núcleo de Contabilidade;
 - 4.8 Gerência de Núcleo de Compras;
 - 4.9 Gerência de Núcleo de Serviços Gerais;
 - 4.10 Gerência de Núcleo de Frotas.
- V – Diretoria Geral do Sistema Penitenciário:
- a) Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:
- 1. Diretoria Geral do Sistema Penitenciário;
 - 2. Diretoria Geral Adjunta;
 - 3. Assessoria Técnica;
 - 4. Ouvidoria do Sistema Penitenciário.
- b) Órgão de Apoio Administrativo:
- 1. Coordenadoria Setorial de Gestão Administrativa e Financeira.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

c) Órgãos de Execução:

1. Corregedoria:

1.1 Corregedoria do Sistema Penitenciário.

2. Diretorias:

2.1 Diretoria de Segurança e Inteligência;

2.2 Diretoria de Saúde, Educação, Produção e Laborterapia;

2.3 Diretoria das Unidades Penitenciárias.

3. Gerências:

3.1 Gerência Geral de Unidade Penitenciária;

3.2 Gerência Geral da Escola Penitenciária;

3.3 Gerência de Segurança Penitenciária;

3.4 Gerência de Segurança Unidade Penitenciária;

3.5 Gerência de Inteligência Penitenciária;

3.6 Gerência do Grupo de Ações Penitenciárias – GAP;

3.7 Gerência Médica do Centro Psiquiátrico Judiciário;

3.8 Gerência de Educação, Produção e Laborterapia;

3.9 Gerência da Tecnologia da Informação da Escola Penitenciária;

4. Gerências de Núcleo:

4.1 Gerência de Núcleo Administrativo de Unidade Penitenciária;

4.2 Gerência de Núcleo de Ensino;

4.3 Gerência de Núcleo e Disciplina;

4.4 Gerência de Núcleo de Educação e Serviços Penais;

4.5 Gerência de Núcleo de Planejamento e Pesquisa;

4.6 Gerência de Núcleo de Pesquisa e Estatística;

4.7 Gerência de Núcleo de Tecnologia da Informação;

4.8 Gerência de Núcleo de Produção de Conhecimento;

4.9 Gerência de Núcleo de Operações;

4.10 Gerência de Núcleo de Projetos e Convênios;

4.11 Gerência de Núcleo de Educação e Cultura;

4.12 Gerência de Núcleo de Indústria e Agropecuária;



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

- 4.13 Gerência de Núcleo de Engenharia;
- 4.14 Gerência de Núcleo de Manutenção.

VI – Diretoria Geral de Políticas de Defesa Social:

a) Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- 1. Diretoria Geral de Políticas de Defesa Social;
- 2. Diretoria Geral Adjunta de Políticas de Defesa Social;
- 3. Assessoria Técnica.

b) Órgão de Execução:

1. Diretorias:

- 1.1 Diretoria Integrada de Operações Aéreas;
- 1.2 Diretoria de Informatização e Segurança;
- 1.3 Diretoria de Planejamento Estrutural.

2. Gerências:

- 2.1 Gerência de Administração e Instrução;
- 2.2 Gerência de Segurança de Vôos e Operações Aéreas;
- 2.3 Gerência de Desenvolvimento de Programas de Informatização;
- 2.4 Gerência de Programa de Integração e Participação Social;
- 2.5 Gerência de Ensino Integrado.

3. Gerências de Núcleo:

- 3.1 Gerência de Núcleo de Polícia Comunitária;
- 3.2 Gerência de Núcleo de Projetos e Convênios da Defesa Social;
- 3.3 Gerência de Núcleo de Planejamento de Ensino Integrado;
- 3.4 Gerência de Núcleo de Coordenação do Centro Integrado de Operações.

VII – Diretoria Geral do Centro de Perícias Forense:

a) Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- 1. Diretoria Geral do Centro de Perícias Forense;
- 2. Diretoria Geral Adjunta do Centro de Perícias Forense.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

b) Órgãos de Execução:

1. Diretorias:

- 1.1 Diretoria do Instituto Médico Legal – IML Maceió;
- 1.2 Diretoria do Instituto Médico Legal – IML Arapiraca;
- 1.3 Diretoria do Instituto de Identificação – II;
- 1.4 Diretoria do Instituto de Criminalística – IC.

Art. 20. A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEE é integrada por:

I – Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- a)* Secretaria de Estado Adjunta de Educação;
- b)* Secretaria de Estado Adjunta de Esporte;
- c)* Chefia de Gabinete;
- d)* Assessoria de Comunicação;
- e)* Assessoria Especial;
- f)* Assessoria Técnica.

II – Órgãos de Apoio Administrativo:

a) Coordenadorias:

- 1. Coordenadoria Especial de Gestão de Pessoas;
- 2. Coordenadoria Especial de Gestão Administrativa;
- 3. Coordenadoria Especial de Gestão do Planejamento, do Orçamento e das Finanças;
- 4. Coordenadoria Setorial de Gestão da Tecnologia da Informação.

III – Órgãos de Execução:

- a)* Coordenadorias de Ensino;
- b)* Superintendências:

- 1. Superintendência de Expansão e Manutenção da Rede Física Escolar;
- 2. Superintendência de Educação Profissional e Tecnológica;



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

3. Superintendência de Esportes e Desporto Escolar;
4. Superintendência de Gestão do Sistema Educacional;
5. Superintendência de Gestão da Educação Básica;
6. Superintendência de Gerenciamento Institucional.

c) Diretorias:

1. Diretoria de Acompanhamento de Infra-estrutura das Escolas;
2. Diretoria de Pesquisa, Desenvolvimento e Difusão dos Produtos da Educação Profissional e Tecnológica;
3. Diretoria de Desenvolvimento Técnico – Científico e Pedagógico da Educação Profissional e Tecnológica;
4. Diretoria de Políticas de Esportes;
5. Diretoria de Desporto Escolar;
6. Diretoria de Gestão Escolar;
7. Diretoria de Monitoramento, Avaliação e Articulação com o Ensino Superior;
8. Diretoria de Formação Continuada;
9. Diretoria de Avaliação e Acompanhamento do Sistema Educacional;
10. Diretoria de Ação Cultural;
11. Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental;
12. Diretoria de Desenvolvimento do Ensino Médio;
13. Diretoria de Educação de Jovens e Adultos;
14. Diretoria de Programas Especiais e Diversidade;
15. Diretoria de Educação à Distância e Laboratório Tecnológico;
16. Diretoria de Acompanhamento e Avaliação da Gestão de Programas e Projetos.

d) Gerências:

1. Gerência do Centro de Educação Profissional e Tecnológica;
2. Gerência do Centro de Educação Profissional;
3. Gerência de Articulação Escola - Empresa - Comunidade;
4. Gerência de Difusão e Monitoramento do Ensino Profissional e Tecnológico;
5. Gerência Técnico-pedagógica de Ensino e Curricular;
6. Gerência de Implementação das Atividades Técnico-científicas e Pedagógicas;
7. Gerência Executiva de Esporte de Rendimentos;



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

8. Gerência Executiva de Esportes Comunitários;
9. Gerência Executiva de Esportes Especiais;
10. Gerência Executiva do Estádio Rei Pelé;
11. Gerência do Desenvolvimento da Gestão Escolar;
12. Gerência de Acompanhamento da Alimentação Escolar;
13. Gerência de Monitoria e Avaliação da Política de Autonomia Financeira da Escola;
14. Gerência de Assistência e Atenção Básica à Saúde da Comunidade Escolar;
15. Gerência de Legislação e Normatização do Ensino;
16. Gerência de Formação Continuada da Gestão Escolar;
17. Gerência de Formação Continuada de Professores;
18. Gerência de Formação Continuada de Pessoal Técnico e Administrativo;
19. Gerência de Avaliação do Sistema Educacional;
20. Gerência de Avaliação da Unidade Escolar;
21. Gerência de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores da Educação;
22. Gerência de Expressões Artísticas e Culturais;
23. Gerência de Implementação e Execução da Política de Educação Infantil e Ensino Fundamental;
24. Gerência de Desenvolvimento e Articulação da Política de Ensino Médio;
25. Gerência de Implementação da Política de Educação de Jovens e Adultos;
26. Gerência de Educação do Campo;
27. Gerência de Educação Escolar Indígena;
28. Gerência de Educação Étnico-racial;
29. Gerência do Livro e Texto Didático;
30. Gerência de Educação Especial;
31. Gerência de Monitoramento de Programas e Projetos;
32. Gerência de Monitoramento de Contratos;
33. Gerência de Acompanhamento de Prestação de Contas;
34. Gerência de Avaliação Institucional;
35. Gerência de Análise de Projetos;
36. Gerência de Planejamento;
37. Gerência de Estatística e Informação.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Art. 21. A Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ é integrada por:

I – Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- a) Secretaria de Estado Adjunta;
- b) Chefia de Gabinete;
- c) Assessoria de Comunicação;
- d) Assessoria Especial;
- e) Assessoria Técnica.

II – Órgãos de Apoio Administrativo:

- a) Corregedoria Fazendária;
- b) Coordenadorias:
 - 1. Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional;
 - 2. Coordenadoria de Auditoria Interna;
 - 3. Coordenadoria de Comunicação e Educação Fiscal;
 - 4. Coordenadoria de Julgamento;
 - 5. Coordenadoria da Escola Fazendária;
 - 6. Coordenadoria de Inteligência Fiscal;
 - 7. Coordenadoria Setorial de Gestão Administrativa;
 - 8. Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas;
 - 9. Coordenadoria Setorial da Gestão do Planejamento, Orçamento e Finanças;
 - 10. Coordenadoria Setorial de Gestão da Informática e Informação.

III – Órgãos de Execução:

a) Superintendências:

- 1. Superintendência da Receita Estadual;
- 2. Superintendência do Tesouro Estadual.

b) Diretorias:

- 1. Diretoria de Fiscalização de Estabelecimentos;
- 2. Diretoria de Planejamento e Ação Fiscal;



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

3. Diretoria de Arrecadação e Crédito Tributário;
4. Diretoria de Cadastro;
5. Diretoria de Tributação;
6. Diretoria de Mercadoria em Trânsito;
7. Diretoria de Articulação;
8. Diretoria Especial de Contabilidade;
9. Diretoria Especial de Finanças.

c) Gerências:

1. Gerência da 1ª Regional de Administração Fazendária – Maceió;
2. Gerência da 2ª Regional de Administração Fazendária – Porto Calvo;
3. Gerência da 3ª Regional de Administração Fazendária – União dos
Palmares;
4. Gerência da 4ª Regional de Administração Fazendária – Viçosa;
5. Gerência da 5ª Regional de Administração Fazendária – São Miguel dos
Campos;
6. Gerência da 6ª Regional de Administração Fazendária – Penedo;
7. Gerência da 7ª Regional de Administração Fazendária – Arapiraca;
8. Gerência da 8ª Regional de Administração Fazendária – Palmeira dos
Índios;
9. Gerência da 9ª Regional de Administração Fazendária – Santana do
Ipanema;
10. Gerência da 10ª Regional de Administração Fazendária – Delmiro
Gouveia;
11. Gerência de Execução de Ação Fiscal;
12. Gerência de Substituição Tributária;
13. Gerência de Planejamento de Programação da Ação Fiscal;
14. Gerência de Informações Fiscais;
15. Gerência de Controle e Arrecadação;
16. Gerência de Crédito Tributário;
17. Gerência de Cadastro;
18. Gerência de Documentos Fiscais;
19. Gerência de Legislação e Estudo Tributário;
20. Gerência de Consultoria e Orientação ao Contribuinte;
21. Gerência de Fiscalização de Fronteiras;
22. Gerência de Fiscalização Interna;



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

23. Gerência de Controle da Execução Contábil;
24. Gerências de Acompanhamento e Controle das Unidades Gestoras;
25. Gerência de Movimento de Controle Financeiro;
26. Gerência de Controle de Encargos do Estado;
27. Gerência de Acompanhamento e Controle da Dívida Pública;
28. Gerência de Acompanhamento e Controle das Unidades Gestoras.

Art. 22. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC é integrada por:

I – Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- a) Secretaria de Estado Adjunta de Gestão;
- b) Secretaria de Estado Adjunta de Desenvolvimento;
- c) Chefia de Gabinete;
- d) Assessoria de Comunicação;
- e) Assessorias Especiais;
- e) Assessoria Técnica.

II – Órgãos de Apoio Administrativo:

a) Coordenadorias:

- Informação;
Finanças.
1. Coordenadoria Setorial de Gestão Administrativa, Pessoas, Informática e
 2. Coordenadoria Setorial de Gestão do Planejamento, Orçamento e

III – Órgãos de Execução:

a) Junta Comercial do Estado;

1. Secretaria Geral da Junta Comercial do Estado.

b) Superintendências:

1. Superintendência de Logística e Investimentos;
2. Superintendência de Minas e Energia;
3. Superintendência de Ações Regionais e Setoriais.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

c) Diretorias:

1. Diretoria de Relações com o Mercado e Comércio Exterior;
2. Diretoria de Infra-Estrutura e Logística;
3. Diretoria de Recursos Energéticos;
4. Diretoria de Recursos Minerais;
5. Diretoria de Planos e Programas;
6. Diretoria de Micro e Pequenas Empresas.

d) Gerências:

1. Gerência da Junta Comercial do Estado;
2. Gerência de Feiras e Eventos;
3. Gerência de Pólos e Distritos;
4. Gerência de Planejamento Energético;
5. Gerência de Mineração;
6. Gerência de Apl e Cooperativismo;
7. Gerência de *Design* de Artesanato;
8. Gerência de Fomento.

e) Gerências de Núcleo:

1. Gerência de Núcleo de Informática;
2. Gerência de Núcleo de Assessoria.

Art. 23. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH é integrada por:

I – Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- a) Secretaria de Estado Adjunta;
- b) Chefia de Gabinete;
- c) Assessoria de Comunicação;
- d) Assessoria Técnica.

II – Órgãos de Apoio Administrativo:

a) Coordenadorias:

1. Coordenadoria Setorial de Gestão Administrativa e de Pessoas;
2. Coordenadoria Setorial de Gestão do Planejamento, do Orçamento e Finanças;
3. Coordenadoria Setorial de Gestão de Informática e da Informação.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

III – Órgãos de Execução:

a) Superintendências:

1. Superintendência de Infra-Estrutura Hídrica;
2. Superintendência de Recursos Hídricos;
3. Superintendência de Planejamento e Programas;
4. Superintendência do Meio Ambiente.

b) Diretorias:

1. Diretoria de Gestão de Reservatórios;
2. Diretoria de Gestão do Canal do Sertão;
3. Diretoria de Operações;
4. Diretoria de Gestão dos Recursos Hídricos;
5. Diretoria de Articulação Institucional;
6. Diretoria de Planejamento;
7. Diretoria de Meteorologia;
8. Diretoria de Gestão Ambiental.

c) Gerências:

1. Gerência de Projetos e Obras;
2. Gerência de Usos Múltiplos;
3. Gerência de Operação do Canal do Sertão;
4. Gerência de Articulação Social;
5. Gerência de Fiscalização;
6. Gerência Técnica e Operacional;
7. Gerência de Outorgas;
8. Gerência de Apoio a Comitês de Bacias;
9. Gerência de Planos de Desenvolvimento Ambiental;
10. Gerência de Controle e Avaliação de Convênios;
11. Gerência de Planejamento em Recursos Hídricos;
12. Gerência de Planejamento em Saneamento;
13. Gerência de Análise de Clima e Tempo;
14. Gerência de Operação de Rede Meteorológica;
15. Gerência de Integração do Meio Ambiente;
16. Gerência de Controle Ambiental.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Art. 24. A Secretaria de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos – SEMCDH é integrada por:

I – Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- a) Secretaria de Estado Adjunta;
- b) Secretaria de Estado Adjunta;
- c) Chefia de Gabinete;
- d) Assessorias Especiais;
- e) Assessoria de Comunicação;
- f) Assessoria Técnica.

II – Órgãos de Apoio Administrativo:

a) Coordenadorias:

- 1. Coordenadoria Setorial de Gestão Administrativa, de Pessoas, da Informática e Informação;
- 2. Coordenadoria Setorial de Gestão do Planejamento, Orçamento e Finanças.

III – Órgãos de Execução:

a) Superintendências:

- 1. Superintendência de Políticas de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos;
- 2. Superintendência de Promoção dos Direitos e de Políticas para a Mulher;
- 3. Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor;
- 4. Superintendência de Proteção e Garantia na Medida Sócio-Educativa;
- 5. Superintendência de Políticas para a Juventude;

b) Diretorias:

- 1. Diretoria de Articulação e Apoio aos Movimentos Sociais;
- 2. Diretoria de Promoção de Políticas Públicas para a Mulher;
- 3. Diretoria do Procon;
- 4. Diretoria de Unidades de Reeducação;
- 5. Diretoria de Saúde;
- 6. Diretoria de Prevenção e Assistência a Dependência Química;
- 7. Diretoria de Políticas para a Criança e para o Adolescente.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

c) Gerências:

1. Gerência de Políticas Públicas;
2. Gerência de Direitos da Mulher;
3. Gerência de Promoção de Políticas Públicas;
4. Gerência de Capacitação e Inclusão Social;
5. Gerência Jurídica;
6. Gerência de Cartório;
7. Gerência de Processo;
8. Gerências de Atendimento;
9. Gerência de Fiscalização;
10. Gerências das Áreas Técnicas;
11. Gerência de Políticas de Promoção à Saúde;
12. Gerência de Assistência à Saúde;
13. Gerência de Prevenção;
14. Gerência de Área Ambulatorial;
15. Gerência de Prevenção à Dependência Química;
16. Gerência de Articulação para Recuperação de Dependentes Químicos;
17. Gerência de Reinserção Social;
18. Gerência de Formulação de Políticas;
19. Gerência de Articulação Intersetorial;
20. Gerência de Promoção de Projetos Especiais.

d) Gerências de Núcleos:

1. Gerência de Núcleo Afro e Quilombola;
2. Gerência de Núcleo Indígena;
3. Gerência de Núcleo de Diversidade Sexual;
4. Gerência de Núcleo dos Deficientes;
5. Gerência de Núcleo da Juventude;
6. Gerência de Núcleo de Prevenção;
7. Gerência de Núcleo de Recuperação;
8. Gerência de Núcleo de Reinserção;
9. Gerente de Núcleo de Monitoramento e Avaliação;
10. Gerente de Núcleo de Suporte Logístico e Operacional.

e) Gerências de Unidades:

1. Gerência da Unidade de Internação Masculina;
2. Gerência da Unidade de Internação Feminina;



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

3. Gerência da Unidade de Internação Provisória;
4. Gerência da Unidade de Semi-Liberdade;
5. Gerência da Unidade de Internação de Jovens e Adultos.

Art. 25. A Secretaria de Estado do Planejamento e do Orçamento – SEPLAN é integrada por:

I – Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- a) Secretaria de Estado Adjunta;
- b) Chefia de Gabinete;
- c) Assessorias Especiais;
- d) Assessoria de Comunicação;
- e) Assessoria Técnica.

II – Órgãos de Apoio Administrativo:

a) Coordenadorias:

1. Coordenadoria Setorial de Gestão Administrativa de Pessoas, da Informática e Informação;
2. Coordenadoria Setorial de Gestão do Planejamento, do Orçamento e Finanças.

III – Órgãos de Execução:

a) Superintendências:

1. Superintendência de Fomento à Estratégia de Desenvolvimento;
2. Superintendência de Produção de Gestão da Informação;
3. Superintendência de Fomento ao Microcrédito;
4. Superintendência de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas;
5. Superintendência de Modernização e Gestão do Planejamento e do Orçamento;
6. Superintendência de Orçamento Público.

b) Diretorias:

1. Diretoria de Apoio ao Desenvolvimento Regional e Local;
2. Diretoria de Captação de Recursos e Cooperação Técnica;



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

3. Diretoria de Projetos Especiais;
4. Diretoria de Estatística e Cartografia;
5. Diretoria de Estudos e Pesquisas;
6. Diretoria de Monitoramento e Avaliação de Projetos;
7. Diretoria de Administração e Finanças;
8. Diretoria de Planejamento;
9. Diretoria de Gestão Estratégica;
10. Diretoria de Acompanhamento de Planos e Programas;
11. Diretoria de Modernização de Técnicas e Processos;
12. Diretoria de Inovação Administrativa e Financeira;
13. Diretoria de Monitoramento e Avaliação;
14. Diretoria de Orçamento;
15. Diretoria de Acompanhamento da Execução Orçamentária.

c) Gerências:

1. Gerência de Desenvolvimento Regional;
2. Gerência de Articulação Municipal;
3. Gerência de Desenvolvimento Local;
4. Gerência de Captação de Recursos e Cooperação Técnica;
5. Gerência de Apoio à Formulação de Projetos;
6. Gerência de Projetos Especiais;
7. Gerência de Encubação de Projetos;
8. Gerência de Articulação de Projetos;
9. Gerência de Estatística;
10. Gerência de Acervo, Gestão e Divulgação de Informação;
11. Gerência de Cartografia e Geoprocessamento;
12. Gerência de Estudos e Análises;
13. Gerência de Cálculos dos Agregados Econômicos;
14. Gerência de Pesquisa;
15. Gerência de Planejamento Econômico;
16. Gerência de Planejamento Social;
17. Gerência de Gestão Estratégica;
18. Gerência de Desenvolvimento Gerencial;
19. Gerência de Avaliação de Resultado;
20. Gerência de Acompanhamento - Área Econômica e da Infra-Estrutura;
21. Gerência de Acompanhamento - Área Social e Institucional;
22. Gerência de Inovação Administrativa e Financeira;



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

23. Gerência de Estudos de Receita, Legislação e Normas Técnicas;
24. Gerência de Elaboração e Atualização de Orçamento Geral do Estado;
25. Gerência de Acompanhamento de Convênios;
26. Gerência de Acompanhamento da Execução Orçamentária Aérea:
Econômica e de Infra-Estrutura;
27. Gerência de Acompanhamento da Execução Orçamentária Aérea: Social
e Institucional;
28. Gerência de Modernização de Técnicas e Processos.

Art. 26. A Secretaria de Estado da Infra-Estrutura – SEINFRA é integrada por:

I – Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- a) Secretaria de Estado Adjunta;
b) Chefia de Gabinete;
c) Assessoria de Comunicação;
d) Assessoria Técnica.

II – Órgãos de Apoio Administrativo:

a) Coordenadorias:

1. Coordenadoria Setorial de Gestão Administrativa de Pessoas, da Informática e Informação;
2. Coordenadoria Setorial de Controle Interno de Processos;
3. Coordenadoria Setorial de Gestão do Planejamento, do Orçamento e Finanças.

III – Órgãos de Execução:

a) Superintendência de Infra-Estrutura;

b) Diretorias:

1. Diretoria de Políticas de Transporte;
2. Diretoria de Políticas de Saneamento e Energia;
3. Diretoria de Obras e Serviços de Infra-Estrutura.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

c) Gerências:

1. Gerência de Transporte;
2. Gerência de Auditoria;
3. Gerência de Convênios;
4. Gerência de Contratos;
5. Gerência de Fiscalização de Obras;
6. Gerência de Saneamento e Energia.

Art. 27. A Secretaria de Estado da Saúde – SESAU é integrada por:

I – Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- a)* Secretaria de Estado Adjunta;
- b)* Chefia de Gabinete;
- c)* Assessoria de Comunicação;
- d)* Assessoria Técnica.

II – Órgãos de Apoio Administrativo:

a) Coordenadorias:

1. Coordenadoria Geral;
2. Coordenadoria Setorial de Gestão Administrativa;
3. Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas;
4. Coordenadoria Setorial de Gestão da Informática;
5. Coordenadoria Setorial de Orçamento;
6. Coordenadoria Setorial de Gestão Financeira;
7. Coordenadoria Geral de Ações Estratégicas.

III – Órgãos de Execução:

a) Superintendências:

1. Superintendência da Gestão e Participação Social;
2. Superintendência de Atenção à Saúde;
3. Superintendência de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria;
4. Superintendência de Vigilância à Saúde.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

b) Diretorias:

1. Diretoria de Apoio à Gestão e Participação Social;
2. Diretoria de Planejamento Estratégico do SUS;
3. Diretoria de Assistência Hospitalar e de Urgência;
4. Diretoria de Assistência Farmacêutica;
5. Diretoria de Atenção Especializada e Programas Estratégicos;
6. Diretoria de Atenção Básica;
7. Diretoria da Hemorrede do Estado de Alagoas;
8. Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação;
9. Diretoria de Auditoria;
10. Diretoria de Vigilância Sanitária;
11. Diretoria de Vigilância Ambiental;
12. Diretoria de Vigilância Epidemiológica;
13. Diretoria de Análise de Situação de Saúde;
14. Diretoria de Laboratório de Saúde Pública;
15. Diretoria de Vigilância à Saúde do Trabalhador;
16. Diretoria de Promoção da Saúde.

c) Gerências:

1. Gerência de Gestão;
2. Gerência de Planejamento;
3. Gerência de Convênios e Contratos;
4. Gerência do Serviço de Assistência Móvel de Urgência de Maceió –
SAMU;
5. Gerência do Serviço de Assistência Móvel de Urgência de Arapiraca –
SAMU;
6. Gerência da Unidade de Emergência do Agreste;
7. Gerência da Unidade de Emergência Armando Lages;
8. Gerência do Hospital de Rio Largo;
9. Gerência do Hospital de Passo de Camaragibe;
10. Gerência do Hospital de Água Branca;
11. Gerência do Hospital de Delmiro Gouveia;
12. Gerência do Hospital de Piranhas;
13. Gerência da Hemorrede de Arapiraca;
14. Gerência de Serviço de Promoção à Saúde;
15. Gerência de Serviço de Drogas e Medicamentos;
16. Gerência de Água para Consumo Humano;



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

- Ambientais;
17. Gerência de Controle de Agravos de Transmissão Respiratório e Sexual;
 18. Gerência de Controle de Agravos de Não Transmissíveis ou Fatores Ambientais;
 19. Gerência de Monitoramento e Avaliação da Situação de Saúde;
 20. Gerência de Biologia Molecular;
 21. Gerência de Controle de Qualidade;
 22. Gerência de Vigilância e de Atenção à Saúde do Trabalhador;
 23. Gerência de Articulação Intersetorial.
- d) Gerências de Núcleo:
1. Gerência de Núcleo de Participação Social;
 2. Gerência de Núcleo do Ambulatório 24 Horas Noélia Lessa;
 3. Gerência de Núcleo do Ambulatório 24 Horas Dom Miguel Câmara;
 4. Gerência de Núcleo do Ambulatório 24 Horas Assis Chateaubriand;
 5. Gerência de Núcleo do Ambulatório 24 Horas João Fireman;
 6. Gerência de Núcleo do Ambulatório 24 Horas Denilma Bulhões;
 7. Gerência de Núcleo da Clínica Infantil Daisy Brêda;
 8. Gerência de Núcleo da Central de Medicamentos;
 9. Gerência de Núcleo da Farmácia de Medicamentos Excepcionais;
 10. Gerência de Núcleo de Saúde Mental;
 11. Gerência de Núcleo de Saúde Bucal;
 12. Gerência de Núcleo de Prevenção e Controle do Câncer;
 13. Gerência de Núcleo da Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos;
 14. Gerência de Núcleo do Programa de Atenção à Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência;
 15. Gerência de Núcleo do Programa de Tratamento Fora do Domicílio;
 16. Gerência de Núcleo do Programa Saúde da Criança;
 16. Gerência de Núcleo do Programa Saúde da Mulher;
 17. Gerência de Núcleo do Programa Saúde do Adolescente;
 19. Gerência de Núcleo do Programa Saúde do Idoso;
 20. Gerência de Núcleo de Atenção à Saúde de Grupos Específicos;
 21. Gerências de Núcleos Técnicos da Atenção Básica;
 22. Gerência de Núcleo de Acompanhamento e Avaliação da Atenção Básica;
 23. Gerência de Núcleo de Projetos e Produtos de Sangue e Componentes;
 24. Gerência de Núcleo Assistencial e de Ensino da Hemorrede;
 25. Gerência de Núcleo Administrativo e Financeiro da Hemorrede do Estado de Alagoas;



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

26. Gerência de Núcleo de Regulação;
27. Gerência de Núcleo de Sistema de Informação;
28. Gerência de Núcleo de Controle e Avaliação;
29. Gerência de Núcleo de Auditoria Hospitalar;
30. Gerência de Núcleo de Auditoria Ambulatorial;
31. Gerência de Núcleo de Auditoria de Gestão;
32. Gerência de Núcleo de Serviços de Alta Complexidade;
33. Gerência de Núcleo de Serviços de Comércio de Alimentos;
34. Gerência de Núcleo de Controle de Contaminantes Ambientais;
35. Gerência de Núcleo de Controle de Agravos não Transmissíveis;
36. Gerência de Núcleo de Controle de Agravos Imunopreveníveis;
37. Gerência de Núcleo do Programa de Imunização;
38. Gerência de Núcleo de Controle de Zoonoses e Vetores;
39. Gerência de Núcleo de Controle de Agravos de Veiculação Hídrica;
40. Gerência de Núcleo Administrativo e Financeiro do Laboratório de Saúde Pública;
41. Gerência de Núcleo do Centro Estadual de Saúde do Trabalhador.

Art. 28. A Secretaria de Estado do Trabalho, do Emprego e da Renda – SETER é integrada por:

I – Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- a) Secretaria de Estado Adjunta;
- b) Chefia de Gabinete;
- c) Assessoria de Comunicação;
- d) Assessoria Técnica.

II – Órgãos de Apoio Administrativo:

a) Coordenadorias:

1. Coordenadoria Setorial de Gestão Administrativa de Pessoas, da Informática e Informação;
2. Coordenadoria da Gestão do Planejamento, do Orçamento e Finanças.

III – Órgãos de Execução:

- a) Superintendência de Emprego e Renda;



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

b) Diretorias:

1. Diretoria de Qualificação Profissional;
2. Diretoria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador;
3. Diretoria de Políticas de Inserção no Trabalho;
4. Diretoria de Apoio ao Trabalhador com Necessidades Especiais e do Direito dos Idosos.

c) Gerências:

1. Gerência de Qualificação Profissional;
2. Gerência de Programas e Projetos;
3. Gerência de Orientação ao Trabalhador;
4. Gerência de Políticas Públicas;
5. Gerência de Seguro-Desemprego;
6. Gerência de Intermediação de Mão-de-Obra;
7. Gerência de Apoio às Atividades Autônomas;
8. Gerência de Operacionalização de Postos;
9. Gerência de Apoio ao Crédito Assistido.

d) Gerências de Núcleo:

1. Gerência de Núcleo - Sine Arapiraca;
2. Gerência de Núcleo - Sine Delmiro Gouveia;
3. Gerência de Núcleo - Sine Maragogi;
4. Gerência de Núcleo - Sine Palmeira dos Índios;
5. Gerência de Núcleo - Sine Penedo;
6. Gerência de Núcleo - Sine São Miguel dos Campos;
7. Gerência de Núcleo - Sine Pão de Açúcar;
8. Gerência de Núcleo - Sine Jaraguá;
9. Gerência de Núcleo - Sine Mangabeiras;
10. Gerência de Núcleo - Sine Farol;
11. Gerência de Núcleo - Sine Centro;
12. Gerência de Núcleo - Sine Benedito Bentes.

Art. 29. A Secretaria de Estado do Turismo – SETUR é integrada por:

I – Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- a) Secretaria de Estado Adjunta;*
- b) Chefia de Gabinete;*



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

- c) Assessoria de Comunicação;
- d) Assessoria Técnica.

II – Órgãos de Apoio Administrativo:

a) Coordenadorias:

1. Coordenadoria Setorial de Gestão Administrativa de Pessoas, da Informática e Informação;
2. Coordenadoria da Gestão do Planejamento, do Orçamento e Finanças.

III – Órgãos de Execução:

a) Superintendências:

1. Superintendência de Desenvolvimento;
2. Superintendência de Marketing;
3. Superintendência de Investimentos;
4. Superintendência da Unidade Executora Estadual – PRODETUR;

b) Diretorias:

1. Diretoria de Destinos e Produtos;
2. Diretoria de Promoção de Capacitação e Qualificação;
3. Diretoria de Políticas de Regulação e Descentralização;
4. Diretoria de Divulgação e Comercialização;
5. Diretoria de Articulação, Negócios e Investimentos;
6. Diretoria de Políticas de Desenvolvimento e Fortalecimento;
7. Diretoria do Centro Cultural e de Exposição de Maceió;

c) Gerências:

1. Gerência de Destinos;
2. Gerência de Produtos;
3. Gerência de Promoção de Capacitação;
4. Gerência de Promoção de Qualificação;
5. Gerência de Políticas de Regulação;
6. Gerência de Políticas de Descentralização;
7. Gerência de Divulgação;
8. Gerência de Comercialização;



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

9. Gerência de Articulação;
10. Gerência de Negócios e Investimentos;
11. Gerência de Políticas de Desenvolvimento;
12. Gerência de Políticas de Fortalecimento.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 30. A Administração Indireta do Poder Executivo é integrada pelas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e encontram-se vinculadas às seguintes Secretarias de Estado:

I – à Secretaria de Estado da Gestão Pública:

a) Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL;

b) Agência de Serviços Administrativos do Estado de Alagoas – AGESA;

c) Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas – IPASEAL SAÚDE;

d) Companhia de Administração de Recursos Humanos e Patrimoniais – CARHP.

II – à Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário:

a) Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas – IDERAL;

b) Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas – ADEAL;

c) Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas – ITERAL.

III – à Secretaria de Estado da Comunicação:

a) Instituto Zumbi dos Palmares – IZP.

IV – à Secretaria de Estado da Cultura :

a) Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas – DITEAL.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

V – à Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação:

a) Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas – FAPEAL.

VI – à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico:

Laboratório Industrial Farmacêutico – LIFAL;

b) Gás de Alagoas S.A. – ALGÁS;

c) Instituto de Metrologia e Qualidade – INMEQ;

d) Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Alagoas – AGAHU

que passa a denominar-se AHDUAL.

VII – à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte:

a) Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL;

b) Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL.

VIII – à Secretaria de Estado da Defesa Social:

a) Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN.

IX – à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura:

a) Companhia de Abastecimento D Água e Saneamento de Alagoas –

CASAL;

b) Serviço de Engenharia de Alagoas S/A – SERVEAL;

c) Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

X – à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:

a) Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA.

XI – à Secretaria de Estado do Planejamento e do Orçamento:

a) Agência de Fomento de Alagoas S/A – AFAL;

b) Companhia Alagoana de Parcerias Público-Privadas – COMAP;

c) Companhia de Empreendimentos, Intermediação e Parcerias – CEPAL;

d) Instituto de Tecnologia em Informática e Informação – ITEC.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

CAPÍTULO VI
DA ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 31. A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado – ARSAL é integrada por:

I – Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- a) Diretoria da Presidência;
- b) Chefia de Gabinete;
- c) Assessoria Jurídica;
- d) Assessoria de Comunicação;
- e) Assessoria Técnica.

II – Órgãos de Apoio Administrativo:

- a) Coordenadorias:
 - 1. Coordenadorias de Regulação;
 - 2. Coordenadoria Executiva de Ouvidoria;
 - 3. Coordenadoria Setorial de Gestão.

III – Órgãos de Execução:

- a) Diretorias Executivas de Regulação.

Art. 32. A Agência de Serviços Administrativos do Estado de Alagoas – AGESA é integrada por:

I – Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- a) Diretoria da Presidência;
- b) Assessoria Jurídica;
- c) Assessoria Técnica.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

II – Órgão de Apoio Administrativo:

a) Coordenadoria Setorial de Gestão Administrativa e Financeira.

III – Órgãos de Execução:

a) Diretorias:

1. Diretoria Técnica de Políticas de Gestão;
2. Diretoria Técnica de Logística;
3. Diretoria Técnica de Atendimento.

b) Gerências:

1. Gerência de Água;
2. Gerência de Energia;
3. Gerência de Telefonia;
4. Gerência de Transporte;
5. Gerência de Serviços;
6. Gerência de Compras e Cadastro;
7. Gerência de Licitações e Contratos;
8. Gerência de Compras;
9. Gerência de Cadastro;
10. Gerência de Contratos;
11. Gerência de Licitação;
12. Gerência de Suportes;
13. Gerência de Eventos e Negócios.

Art. 33. O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas – IPASEAL SAÚDE é integrado por:

I – Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- a) Diretoria da Presidência;
- b) Chefia de Gabinete;
- c) Assessoria de Comunicação;
- d) Assessoria Técnica.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

II – Órgão de Apoio Administrativo:

a) Coordenadoria Setorial de Gestão Administrativa de Pessoas, da Informática e da Informação.

III – Órgãos de Execução:

a) Diretorias:

1. Diretoria do Plano Ipaseal Saúde;
2. Diretoria de Saúde.

b) Gerências:

1. Gerência de Saúde;
2. Gerência de Programas Assistenciais;
3. Gerência de Contabilidade e de Finanças.

Art. 34. O Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas – IDERAL é integrado por:

I – Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- a) Diretoria da Presidência;
- b) Chefia de Gabinete;
- c) Assessoria Jurídica;
- d) Assessoria Técnica.

II – Órgãos de Apoio Administrativo:

a) Coordenadoria Setorial de Gestão do Planejamento, Orçamento, Finanças, de Pessoas, Administrativo, Informática e da Informação.

III – Órgãos de Execução:

a) Diretorias:



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

1. Diretoria Técnica de Controle de Abastecimento;
2. Diretoria Técnica de Desenvolvimento, Planejamento e *Marketing*.

Art. 35. A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas – ADEAL é integrada por:

I – Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- a) Diretoria da Presidência;
- b) Chefia de Gabinete;
- c) Assessoria Jurídica;
- d) Assessoria de Comunicação;
- e) Assessoria Técnica.

II – Órgãos de Apoio Administrativo:

a) Coordenadoria Setorial de Gestão do Planejamento, Orçamento, Finanças, de Pessoas, Administrativo, Informática e da Informação.

III – Órgãos de Execução:

- a) Diretoria Técnica;
- b) Gerências de Núcleo:
 1. Gerência de Núcleo de Barreiras;
 2. Gerência de Núcleo da Inspeção e Defesa Sanitária Animal;
 3. Gerência de Núcleo da Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal;
 4. Gerência de Núcleo da Unidade Regional Sanidade Animal e Vegetal – União dos Palmares;
 5. Gerência de Núcleo da Unidade Regional Sanidade Animal e Vegetal – Santana do Ipanema;
 6. Gerência de Núcleo da Unidade Regional Sanidade Animal e Vegetal – Arapiraca.

Art. 36. O Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas – ITERAL é integrado por:

I – Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

- a) Diretoria da Presidência;
- b) Chefia de Gabinete;
- c) Assessoria Jurídica;
- d) Assessoria Técnica.

II – Órgão de Apoio Administrativo:

- a) Coordenadoria Setorial de Gestão.

III – Órgãos de Execução:

a) Diretorias:

- 1. Diretoria Técnica de Acompanhamento de Programas e Projetos;
- 2. Diretoria Técnica de Política Agrária e Fundiária.

b) Gerências de Núcleo:

- 1. Gerência de Núcleo de Quilombolas;
- 2. Gerência de Núcleo de Cidadania;
- 3. Gerência de Núcleo dos Povos Indígenas.

Art. 37. O Instituto Zumbi dos Palmares – IZP é integrado por:

I – Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- a) Diretoria da Presidência;
- b) Assessoria Técnica.

II – Órgãos de Apoio Administrativo:

a) Coordenadorias:

- 1. Coordenadoria Setorial de Gestão do Planejamento, Orçamento e
- 2. Coordenadoria Setorial de Administração, Pessoas, Informática e

Finanças;
Informação.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

III – Órgãos de Execução:

a) Diretorias:

1. Diretoria de Pesquisa e Radiodifusão;
2. Diretoria de Jornalismo;
3. Diretoria de Rádio AM;
4. Diretoria de Rádio FM;
5. Diretoria de Rádio TV;
6. Diretoria de Operações.

Art. 38. A Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas – DITEAL é integrada por:

I – Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- a)* Diretoria da Presidência;
- b)* Chefia de Gabinete;
- c)* Assessoria de Comunicação;
- d)* Assessoria Técnica.

II – Órgão de Apoio Administrativo:

Coordenadoria Setorial de Gestão Administrativa.

III – Órgãos de Execução:

a) Diretorias:

1. Diretoria Administrativa e Financeira;
2. Diretoria Artística-Cultural.

Art. 39. A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL é integrada por:

I – Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- a)* Diretoria da Presidência;



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

- b) Chefia de Gabinete;
- c) Assessoria Jurídica;
- d) Assessoria Técnica.

II – Órgãos de Apoio Administrativo:

a) Coordenadorias:

- Tecnologia;
1. Coordenadoria de Formação em Recursos Humanos e em Ciência e Tecnologia;
 2. Coordenadoria de Pesquisa em Ciência e Tecnologia;
 3. Coordenadoria de Projetos Especiais;
 4. Coordenadoria de Sistemas de Informação;
 5. Coordenadoria de Telemática;
 6. Coordenadoria de Controle, Acompanhamento e Avaliação de Projetos;
 7. Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional;
 8. Coordenadoria Setorial de Gestão Administrativa e Financeira.

III – Órgãos de Execução:

a) Diretorias:

- Institucional.
1. Diretoria Técnica da Unidade Gestora de Ciência e Tecnologia;
 2. Diretoria Técnica da Unidade Gestora de Tecnologia da Informação;
 3. Diretoria Técnica da Unidade Gestora de Controle e Desenvolvimento

b) Gerências:

1. Gerência de Recursos Humanos;
2. Gerência de Compras.

Art. 40. O Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas – INMEQ é integrado por:

I – Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- a) Diretoria da Presidência;
- b) Chefia de Gabinete;



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

- c) Assessoria Jurídica;
- d) Assessoria Técnica;
- e) Ouvidoria;
- f) Assessoria de Comunicação.

II – Órgãos de Apoio Administrativo:

a) Coordenadorias:

- 1. Coordenadoria Setorial de Gestão de Finanças, de Pessoas, Administrativo, de Informática e da Informação;
- 2. Coordenadoria Setorial de Gestão do Planejamento e Orçamento.

III – Órgão de Execução:

- a) Diretoria Técnica de Qualidade e Metrologia.

Art. 41. A Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Alagoas – AHDUAL é integrada por:

I – Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- a) Diretoria da Presidência;
- b) Diretoria Adjunta da Presidência;
- c) Chefia de Gabinete;
- d) Assessoria Jurídica;
- e) Assessoria de Comunicação;
- f) Assessoria Técnica.

II – Órgãos de Apoio Administrativo:

- a) Coordenadoria Setorial de Gestão Administrativa, de Pessoas, de Informática e da Informação, do Planejamento, do Orçamento e das Finanças.

III – Órgãos de Execução:

a) Diretorias:

- 1. Diretoria de Desenvolvimento Social;
- 2. Diretoria de Planejamento e Gestão;



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

3. Diretoria de Relações Institucionais;
4. Diretoria de Fomento Habitacional;

b) Gerências:

1. Gerência de Orçamento;
2. Gerência de Urbanismo;
3. Gerência de Projetos Habitacionais;
4. Gerência de Regularização Fundiária;
5. Gerência de Informações Habitacionais

c) Gerências de Núcleo:

1. Gerência de Núcleo de Cadastro Social;
2. Gerência de Núcleo de Documentação de Projetos.

Art. 42. A Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL é integrada por:

I – Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- a)* Reitoria;
- b)* Vice-Reitoria;
- c)* Chefia de Gabinete;
- d)* Assessoria Jurídica;
- e)* Assessoria de Comunicação;
- f)* Ouvidoria Universitária;
- g)* Assessoria Técnica.

II – Órgãos de Execução:

a) Pró-Reitorias:

1. Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão;
2. Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano;
3. Pró-Reitoria de Extensão;
4. Pró-Reitoria de Graduação;
5. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

b) Diretoria Pedagógica Institucional;

c) Gerências:

1. Gerência do Hospital Escola Dr. José Carneiro;
2. Gerência de Gestão do Hospital Escola Dr. José Carneiro;
3. Gerência Técnica Médica do Hospital Escola Dr. José Carneiro;
4. Gerência Docente Assistencial do Hospital Escola Dr. José Carneiro;
5. Gerência do Hospital Escola Dr. Hέλvio Auto;
6. Gerência de Gestão do Hospital Escola Dr. Hέλvio Auto;
7. Gerência Técnica Médica do Hospital Escola Dr. Hέλvio Auto;
8. Gerência Docente Assistencial do Hospital Escola Dr. Hέλvio Auto;
9. Gerência do Hospital Escola Portugal Ramalho;
10. Gerência de Gestão do Hospital Escola Dr. Portugal Ramalho;
11. Gerência Técnica Médica do Hospital Escola Portugal Ramalho;
12. Gerência Docente Assistencial do Hospital Escola Portugal Ramalho;
13. Gerência da Maternidade Escola Santa Mônica;
14. Gerência de Gestão da Maternidade Escola Santa Mônica;
15. Gerência Técnica Médica da Maternidade Escola Santa Mônica;
16. Gerência Docente Assistencial da Maternidade Escola Santa Mônica;
17. Gerência da Faculdade de Fisioterapia;
18. Gerência da Faculdade de Fonoaudiologia;
19. Gerência da Faculdade de Medicina;
20. Gerência da Faculdade de Terapia Ocupacional;
21. Gerência da Escola Técnica de Saúde Professora Valéria Hora;
22. Gerência de Gestão da Escola Técnica de Saúde Professora Valéria Hora;
23. Gerência do Centro de Diagnóstico por Imagens;
24. Gerência do Centro de Patologia e Medicina Laboratorial;
25. Gerência do Centro de Cirurgia Experimental e Biotério;
26. Gerência do Serviço de Verificação de Óbito;
27. Gerência da Biblioteca Central;
28. Gerência de Cerimonial;
29. Gerência Financeira;
30. Gerência de Gestão;
31. Gerência de Tecnologia da Informação;
32. Gerência de Planejamento;
33. Gerência de Orçamento;
34. Gerência de Convênios;
35. Gerência de Projetos;



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

34. Gerência de Treinamento e Aperfeiçoamento;
35. Gerência de Humanização e Qualidade de Vida;
36. Gerência de Apoio Psico-Pedagógico;
37. Gerência de Cultura e Esporte;
38. Gerência de Relações Comunitárias;
39. Gerência de Extensão;
40. Gerência de Ensino Técnico e Tecnológico;
41. Gerência de Estágios e Monitoria;
42. Gerência de Controle Acadêmico;
43. Gerência de Cursos de Graduação;
44. Gerência Técnica de Ensino;
45. Gerência de Iniciação Científica;
46. Gerência de Residência em Saúde;
47. Gerência de Pós-Graduação;
48. Gerência de Pesquisa.

d) Gerências de Núcleo:

1. Gerência de Núcleo de Pagamento Funcional;
2. Gerência de Núcleo de Funcionalidade e Normas;
3. Gerência de Núcleo de Serviços Gerais.

Art. 43. A Universidade do Estado de Alagoas – UNEAL é integrada por:

I – Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- a)* Reitoria;
- b)* Vice-Reitoria;
- c)* Chefia de Gabinete;
- d)* Assessoria Jurídica;
- e)* Assessoria de Comunicação;
- f)* Assessoria Técnica.

II – Órgãos de Execução:

a) Pró-Reitorias:

1. Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão;
2. Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano;
3. Pró-Reitoria de Extensão;
4. Pró-Reitoria de Graduação;
5. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

b) Gerências:

1. Gerência de Planejamento e Patrimônio;
2. Gerência de Gestão, Orçamento e Finanças;
3. Gerência de Gestão com Pessoas e Qualidade de Vida;
4. Gerência dos Cursos de Graduação;
5. Gerência de Registro e Controle Acadêmico;
6. Gerência de Pós-Graduação;
7. Gerência de Pesquisa;
8. Gerência de Extensão e Relações Comunitárias;
9. Gerência do Campus I - Arapiraca;
10. Gerência de Assistência do Campus I;
11. Gerência do Campus II - Santana do Ipanema;
12. Gerência de Assistência do Campus II;
13. Gerência do Campus III - Palmeira dos Índios;
14. Gerência de Assistência do Campus III;
15. Gerência do Campus IV - União dos Palmares;
16. Gerência de Assistência do Campus VI;
17. Gerência do Campus V - São Miguel dos Campos;
18. Gerência de Assistência do Campus V.

c) Gerências de Núcleos:

1. Gerência de Núcleo do Curso de Administração do Campus I;
2. Gerência de Núcleo do Curso de Administração Pública do Campus I;
3. Gerência de Núcleo do Curso de Ciências Contábeis do Campus I;
4. Gerência de Núcleo do Curso de Ciências Biológicas do Campus I;
5. Gerência de Núcleo do Curso de Letras do Campus I;
6. Gerência de Núcleo do Curso de História do Campus I;
7. Gerência de Núcleo do Curso de Geografia do Campus I;
8. Gerência de Núcleo do Curso de Pedagogia do Campus I;
9. Gerência de Núcleo do Curso de Direito do Campus I;
10. Gerência de Núcleo do Curso de Química do Campus I;
11. Gerência de Núcleo do Curso de Matemática do Campus I;
12. Gerência de Núcleo do Curso de Ciências Biológicas do Campus II;
13. Gerência de Núcleo do Curso de Pedagogia do Campus II;
14. Gerência de Núcleo do Curso de Zootecnia do Campus II;
15. Gerência de Núcleo do Curso de Ciências Biológicas do Campus III;
16. Gerência de Núcleo do Curso de Letras do Campus III;
17. Gerência de Núcleo do Curso de Geografia do Campus III;



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

18. Gerência de Núcleo do Curso de História do Campus III;
19. Gerência de Núcleo do Curso de Matemática do Campus III;
20. Gerência de Núcleo do Curso de Pedagogia do Campus III;
21. Gerência de Núcleo do Curso de Química do Campus III;
22. Gerência de Núcleo do Curso de Ciências Contábeis do Campus IV;
23. Gerência de Núcleo do Curso de Letras do Campus IV;
24. Gerência de Núcleo do Curso de Geografia do Campus V;
25. Gerência de Núcleo do Curso de Letras do Campus V.

Art. 44. O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas – DETRAN/AL é integrado por:

I – Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- a) Diretoria da Presidência;
- b) Diretoria da Presidência Adjunta;
- c) Chefia de Gabinete;
- d) Assessoria de Comunicação;
- e) Ouvidoria;
- f) Assessoria Técnica.

II – Órgãos de Apoio Administrativo:

a) Coordenadorias:

1. Coordenadoria de Controle de Condutores;
2. Coordenadoria de Educação para o Trânsito e Formação de Condutores;
3. Coordenadoria de Articulação Regional;
4. Coordenadoria de Segurança de Trânsito;
5. Coordenadoria de Controle de Veículos;
6. Coordenadoria de Controle de Infrações;
7. Coordenador de Gestão da Tecnologia da Informação;
8. Coordenadoria Geral Jurídica;
9. Coordenadoria Geral Administrativa;
10. Coordenadoria Geral Operacional;
11. Coordenadoria Geral Financeira.

III – Órgãos de Execução:

- a) Corregedoria de Trânsito;



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

b) Gerências:

1. Gerência de Serviço de Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas;
2. Gerência de Serviço de Registro de Candidatos e Condutores;
3. Gerência de Serviço de Habilitação;
4. Gerência de Serviço de Educação para o Trânsito;
5. Gerência de Serviço de Capacitação e Controle do Centro de Formação de Condutores – C.F.C.S;
6. Gerência de Serviço Social;
7. Gerência de Circunscrição Regional de Trânsito – Coruripe;
8. Gerência de Circunscrição Regional de Trânsito – União dos Palmares;
9. Gerência de Circunscrição Regional de Trânsito – Santana do Ipanema;
10. Gerência de Circunscrição Regional de Trânsito – Arapiraca;
11. Gerência de Circunscrição Regional de Trânsito – Palmeira dos Índios;
12. Gerência de Circunscrição Regional de Trânsito – Fleixeiras;
13. Gerência de Circunscrição Regional de Trânsito – Delmiro Gouveia;
14. Gerência de Circunscrição Regional de Trânsito – Penedo;
15. Gerência de Circunscrição Regional de Trânsito – Matriz de Camaragibe;
16. Gerência de Circunscrição Regional de Trânsito – São Miguel dos Campos;
17. Gerência de Circunscrição Regional de Trânsito – Viçosa;
18. Gerência do Serviço de Atendimento ao Cidadão;
19. Gerência de Circunscrição Regional de Trânsito – Atalaia;
20. Gerência de Circunscrição Regional de Trânsito – Girau do Ponciano;
21. Gerência de Serviço de Engenharia de Tráfego;
22. Gerência de Serviço de Planejamento da Fiscalização;
23. Gerência de Serviço de Estudos de Acidentes e Infrações Trânsito;
24. Gerência de Serviço de Vistoria de Veículos;
25. Gerência de Serviço de Registro e Licenciamento de Veículos;
26. Gerência de Serviços Processuais-Administrativos e Judiciais de Veículos;
27. Gerência de Serviço de Controle de Infrações e Acidentes;
28. Gerência de Serviço de Execução de Medidas Administrativas e Penalidades;
29. Gerência de Serviço de Recolhimento e Guarda de Veículos.

c) Gerências de Núcleo:

1. Gerência de Núcleo de Recursos Humanos;



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

2. Gerência de Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira;
3. Gerência de Núcleo de Arrecadação;
4. Gerência de Núcleo Administrativo.

integrado por: **Art. 45.** O Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas – DER/AL é

I – Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- a) Diretoria da Presidência;
- b) Chefia de Gabinete;
- c) Assessoria Jurídica;
- d) Assessoria de Comunicação;
- e) Assessoria Técnica.

II – Órgãos de Apoio Administrativo:

Finanças;
e Informação.

- a) Coordenadoria Setorial de Gestão do Planejamento, Orçamento e
- b) Coordenadoria Setorial de Gestão Administrativa, de Pessoas, Informática

III – Órgãos de Execução:

- a) Diretorias:
 1. Diretoria Técnica de Operações;
 2. Diretoria Técnica de Transporte e Trânsito;
 3. Diretoria Técnica de Planejamento e Acompanhamento.

integrado por: **Art. 46.** O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA/AL é

I – Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- a) Diretoria da Presidência;
- b) Chefia de Gabinete;



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

- c) Assessoria Jurídica;
- d) Assessoria de Comunicação;
- e) Assessoria Técnica.

II – Órgão de Apoio Administrativo:

- a) Coordenadoria Setorial de Planejamento, Gestão e Finanças.

III – Órgãos de Execução:

a) Diretorias:

1. Diretoria Técnica;
2. Diretoria de Unidades de Conservação;
3. Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa;
4. Diretoria de Licenciamento;
5. Diretoria de Laboratório;
6. Diretoria de Monitoramento e Fiscalização;

b) Gerências:

1. Gerência de Educação Ambiental;
2. Gerência de Geo-Processamento;
3. Gerência de Pesquisas Ambientais;
4. Gerência de Documentação e Arquivo;
5. Gerência de Tecnologia e Informática;
6. Gerência de Licenciamento Ambiental;
7. Gerência de Monitoramento Ambiental;
8. Gerência de Fiscalização Costeira;
9. Gerência de Laboratório Ambiental;
10. Gerência de Informações Institucionais;
11. Gerência de Fiscalização Ambiental;
12. Gerência de Atividades Minerárias;
13. Gerência de Biodiversidade e Florestas;
14. Gerência de Aqüicultura.

c) Gerência de Núcleo:

1. Gerência de Núcleo da Chefia da Área de Proteção Ambiental.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Art. 47. O Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas – ITEC/AL é integrado por:

I – Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- a) Diretoria da Presidência;
- b) Assessoria de Comunicação;
- c) Assessoria Técnica.

II – Órgão de Apoio Administrativo:

- a) Coordenadoria Setorial de Gestão.

III – Órgãos de Execução:

- a) Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- b) Diretorias:

- 1. Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- 2. Diretoria de Infra-Estrutura e Operações;

c) Gerências:

- 1. Gerência de Pesquisa e Desenvolvimento de Projetos;
- 2. Gerência de Sistemas de Informação e Integração Corporativa;
- 3. Gerência de Simulação e Análise;
- 4. Gerência de Governo Eletrônico e Inclusão Digital;
- 5. Gerência de Gestão do Conhecimento e Inteligência Competitiva;
- 6. Gerência de Redes Corporativas e Convergência Digital;
- 7. Gerência de Operações e Suporte ao Usuário;
- 8. Gerência de Segurança da Informação e Administração de Dado.

CAPÍTULO VII
DA FORMA DE ATUAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Art. 48. O Poder Executivo atuará, de forma integrada, através de Programas, que serão organizados nos seguintes sistemas:

I - Sistema de Planejamento, coordenado pela Secretaria de Estado do Planejamento e do Orçamento;



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

II - Sistema de Finanças e Contabilidade, coordenado pela Secretaria de Estado da Fazenda;

III - Sistema de Arrecadação, coordenado pela Secretaria de Estado da Fazenda;

IV - Sistema de Recursos Humanos e Correição Administrativa, coordenado pela Secretaria de Estado da Gestão Pública;

V - Sistema de Logística, Suprimento e Patrimônio, coordenado pela Secretaria de Estado da Gestão Pública;

VI - Sistema de Tecnologia da Informação, coordenado pela Secretaria de Estado do Planejamento e do Orçamento;

VII - Sistema de Modernização Administrativa, coordenado pela Secretaria de Estado da Gestão Pública;

VIII - Sistema Jurídico, coordenado pela Procuradoria Geral do Estado; e,

IX - Sistema de Auditoria, coordenado pela Controladoria Geral do Estado.

§ 1º Os órgãos centrais dos sistemas previstos neste artigo são as Secretarias de Estado ou os órgãos responsáveis por sua coordenação.

§ 2º As normas, orientações e decisões dos órgãos centrais dos sistemas referidos neste artigo vinculam todos os órgãos e entidades da Administração Estadual, inclusive as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

§ 3º As decisões de que trata o § 2º deste artigo vinculam os órgãos e as entidades quando publicadas no Diário Oficial do Estado ou comunicadas por ofício circular.

§ 4º Os órgãos centrais dos sistemas previstos neste artigo poderão avocar quaisquer decisões e processos para sua análise.

§ 5º A organização em sistemas tem por finalidade assegurar a concentração e a articulação do esforço técnico para padronização, uniformização, integração, racionalização, eficiência, eficácia, efetividade, economicidade, celeridade e economia processuais, aumento da rentabilidade, combate ao desperdício, contenção e progressiva redução dos custos operacionais.

Art. 49. O Poder Executivo exercerá as atividades públicas exclusivas de Estado e as atividades de essencial interesse público não exclusivas do Estado da seguinte forma:

I - Diretamente, através de:

a) Órgãos Integrantes da Administração Direta.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

II - Indiretamente, através de:

a) Entidades da Administração Indireta.

III - Conjuntamente, através de:

- a) Consórcio e delegação a outros entes federados;
- b) Contratos de gestão;
- c) Termos de parceria;
- d) Convênios com entidades de direito público e privado;
- e) Contratos de prestação de serviços com entidades públicas e privadas;
- f) Concessão, permissão e autorização de serviços públicos;
- g) Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para fins determinados.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 50. O Chefe do Poder Executivo Estadual, mediante Decreto, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, definirá as finalidades, competências e forma de funcionamento dos órgãos e entidades de que trata esta Lei.

Parágrafo único. Até que sobrevenham os decretos estaduais estatuinto regulamentos e regimentos dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, todas as competências e funções absorvidas ou assumidas pelos órgãos ou entidades sucedâneos ou entre eles redistribuídas continuam sendo regidas pelos regulamentos e regimentos existentes, com aplicações e adaptações automáticas a esta Lei.

Art. 51. Ficam transferidos para os respectivos órgãos e entidades sucedâneos, criados, transformados, modificados ou redenominados o patrimônio afetado, programas e ações em curso, além do gerenciamento de contratos, convênios e demais pactos em execução dos órgãos a que sucederem.

Art. 52. Os órgãos consultivos e de deliberação colegiada do Poder Executivo deverão ter suas vinculações, atribuições e competências fixadas por Decreto regulamentador, exceto os constantes dos incisos I e II, do art. 6º desta lei que serão definidos na forma preceituada pelos artigos 118 e 120 da Constituição Estadual.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Art. 53. É atribuição específica dos Secretários de Estado presidir, no âmbito do Poder Executivo, o Conselho Gestor dos Fundos relacionados com as competências, funções, finalidades e objetivos dos órgãos da Administração Direta, bem como das suas entidades vinculadas.

Art. 54. O cargo de Secretário-Chefe do Gabinete Militar, será exercido por um Oficial Superior das Forças Militares do Estado de Alagoas, do serviço ativo ou inativo, e nomeado, em comissão, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 55. Ao servidor público ocupante de cargo efetivo, bem como ao empregado público estadual cedido para exercer cargo de provimento em comissão em órgão da Administração Direta, de Autarquia e de Fundação Pública, inclusive servidores e empregados públicos federais e/ou municipais cedidos para o Estado de Alagoas, é facultado optar pela retribuição pecuniária do seu cargo ou emprego, acrescida de 60% (sessenta por cento) do valor da remuneração do cargo em comissão.

Art. 56. O processamento da folha de pagamento dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, bem como de suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e sociedades de economia mista passa a ser de competência exclusiva da Secretaria de Estado da Gestão Pública.

Parágrafo único. A migração das rotinas da operacionalização da folha de pagamento na forma estatuída pelo *caput* deste artigo será disciplinada por Decreto a ser publicado no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da data em que esta Lei entrar em vigor.

Art. 57. Será considerado nulo qualquer ato praticado por agente público que conceder vantagens pecuniárias exclusivas dos servidores públicos submetidos ao Regime Estatutário a empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas, sem prejuízo da abertura do competente Processo Administrativo Disciplinar por quem lhe deu causa e devolução dos valores percebidos ilegalmente pelo beneficiário do ato administrativo.

Art. 58. Os servidores e empregados públicos submetidos ao regime de plantão terão direito a alimentação fornecida pela Administração Pública na forma regulamentada por Decreto.

Art. 59. Todos os órgãos e entidades do Poder Executivo que estiverem em processo de liquidação ou extinção ficam vinculados ao Gabinete Civil.

Art. 60. A estrutura organizacional da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, da Procuradoria Geral do Estado e da Defensoria Pública Geral do Estado são aquelas previstas em suas leis específicas.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Art. 61. O provimento dos cargos em comissão e das funções gratificadas constantes nos Anexos desta Lei observará como limite a soma dos valores dos cargos comissionados e funções gratificadas existentes no mês de dezembro de 2006, de acordo com a base de dados da Secretaria de Estado da Gestão Pública, até que a relação entre a folha de pagamento e a receita corrente líquida seja inferior ao estabelecido no art. 19, inciso II, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 62. Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo, Comitê Gestor de Provimento dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas, composto por representantes da Secretaria de Estado da Gestão Pública, da Secretaria de Estado do Planejamento e do Orçamento, da Secretaria de Estado da Fazenda e do Gabinete Civil, com o fim de acompanhar as nomeações e designações para os referidos cargos e funções do Quadro do Poder Executivo, visando o cumprimento do percentual estabelecido no art. 61 desta Lei.

Parágrafo único. Após a apreciação do Comitê Gestor de que trata o *caput* deste artigo, os Secretários de Estado e autoridades equivalentes procederão às designações das funções gratificadas constantes nos Anexos desta lei.

Art. 63. O Anexo I desta Lei relaciona os cargos comissionados e as funções gratificadas necessários ao funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como suas respectivas nomenclaturas, quantitativos, simbologias e valor remuneratório, ficando extintos todos os cargos em comissão e funções gratificadas não elencados no referido Anexo.

Parágrafo único. Ficam excetuados da disposição de que trata o *caput* deste artigo, os cargos criados pela Lei Delegada n° 42, de 14 de maio de 2007.

Art. 64. O Anexo II desta Lei especifica, por órgão e entidade, os cargos em comissão e as funções gratificadas do Poder Executivo do Estado de Alagoas.

Art. 65. O Anexo III desta Lei cria e re-denomina os cargos em comissão e as funções gratificadas dos servidores lotados na Procuradoria Geral do Estado e na Defensoria Pública Geral do Estado, em caráter temporário, até que lei específica das referidas Carreiras possa absorvê-los.

Art. 66. O Anexo IV desta Lei elenca os cargos que integram o Quadro de Reserva e terão sua lotação definida no ato dos respectivos provimentos.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Art. 67. Ficam mantidas as funções gratificadas elencadas no Anexo Único da Lei nº. 6.725, de 4 de abril de 2006, assim como as funções gratificadas constantes nos Anexos I, II e III da Lei nº. 6.697, de 27 de março de 2006.

Art. 68. Permanecem em vigor, naquilo que não forem modificadas ou revogadas por esta Lei, as disposições do Decreto nº. 3.542 de 1º de janeiro de 2007, que dispôs sobre organização, atribuições e funcionamento da Administração Pública Estadual.

Art. 69. Ficam extintos todos os órgãos da Administração Direta não citados por esta Lei, incluindo-se as suas Autarquias e Fundações.

Art. 70. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de agosto de 2007.

Art. 71. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, Maceió, 28 de junho de 2007, 190º da Emancipação Política e 119º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

Publicada no DOE/AL de 29/06/2007.

Republicada no DOE/AL de 03/07/2007.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR



LEI DELEGADA Nº 43, DE 28 DE JUNHO DE 2007 ANEXO I

**Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas
da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo**

CARGOS COMISSIONADOS	QTD.	NÍVEL	VALOR
SECRETÁRIO DE ESTADO	17	SE	R\$ 6.600,00
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL	1	SE	R\$ 6.600,00
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE MILITAR	1	SE	R\$ 6.600,00
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO	1	SE	R\$ 6.600,00
OUVIDOR GERAL DO ESTADO	1	SE	R\$ 6.600,00
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO	1	SE	R\$ 6.600,00
COMANDANTE	2	SE	R\$ 6.600,00



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

DELEGADO GERAL	1	SE	R\$ 6.600,00
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO	21	GTR-1	R\$ 5.600,00
SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE CIVIL	2	GTR-1	R\$ 5.600,00
SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE MILITAR	1	GTR-1	R\$ 5.600,00
SUB-COMANDANTE	2	GTR-1	R\$ 5.600,00
DELEGADO GERAL ADJUNTO	1	GTR-1	R\$ 5.600,00
CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR	1	GTR-1	R\$ 5.600,00
CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	1	GTR-1	R\$ 5.600,00
DIRETOR PRESIDENTE	15	GTR-1	R\$ 5.600,00
DIRETOR GERAL	3	GTR-1	R\$ 5.600,00
REITOR	2	GTR-1	R\$ 5.600,00
CHEFE DE REPRESENTAÇÃO	1	GTR-1	R\$ 5.600,00
DIRETOR PRESIDENTE ADJUNTO	2	GTR-2	R\$ 4.100,00
VICE REITOR	2	GTR-2	R\$ 4.100,00
CHEFE DE REPRESENTAÇÃO	1	GTR-2	R\$ 4.100,00



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

COORDENADOR ESPECIAL	3	GTR-2	R\$ 4.100,00
SUPERINTENDENTE	59	GTR-2	R\$ 4.100,00
CORREGEDOR GERAL	1	GTR-2	R\$ 4.100,00
ASSESSOR ESPECIAL	14	ASE-1	R\$ 4.100,00
CHEFE DE GABINETE	33	GTR-3	R\$ 3.800,00
DIRETOR ESPECIAL	2	GTR-3	R\$ 3.800,00
ASSESSOR ESPECIAL	11	ASE-2	R\$ 3.000,00
DIRETOR GERAL ADJUNTO	3	GTR-4	R\$ 3.000,00
DIRETOR EXECUTIVO	3	GTR-4	R\$ 3.000,00
DIRETOR TÉCNICO	16	GTR-4	R\$ 3.000,00
COORDENADOR GERAL	7	GTR-4	R\$ 3.000,00
PRÓ-REITOR	10	GTR-5	R\$ 2.500,00
DIRETOR	179	GTR-5	R\$ 2.500,00
COORDENADOR	27	GTR-5	R\$ 2.500,00
COORDENADOR DE ENSINO	15	GTR-5	R\$ 2.500,00



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

COORDENADOR SETORIAL	68	GTR-5	R\$ 2.500,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	51	ASC-1	R\$ 1.800,00
GERENTE	268	GTR-6	R\$ 1.660,00
OUVIDOR	5	AS-1	R\$ 1.400,00
ASSESSOR TÉCNICO	110	AS-1	R\$ 1.400,00
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	20	AS-1	R\$ 1.400,00
ASSESSOR JURÍDICO	12	AS-1	R\$ 1.400,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	2	ASC-2	R\$ 1.400,00
ASSESSOR TÉCNICO	145	AS-2	R\$ 1.200,00
GERENTE	207	GTR-7	R\$ 1.110,00
CORREGEDOR	15	GTR-7	R\$ 1.110,00
ASSESSOR TÉCNICO	126	AS-3	R\$ 1.000,00
GERENTE DE NÚCLEO	215	GTR-8	R\$ 870,00
ASSESSOR TÉCNICO	81	AS-4	R\$ 800,00
TOTAL	1788		



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

FUNÇÕES GRATIFICADAS	QTD.	NÍVEL	VALOR
FUNÇÃO GRATIFICADA	113	FG-1	R\$ 350,00
FUNÇÃO GRATIFICADA	1474	FG-2	R\$ 250,00
FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL DIRETOR DE ESCOLA	40	FGDE-1	R\$ 500,00
FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL DIRETOR DE ESCOLA	70	FGDE-2	R\$ 400,00
FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL DIRETOR DE ESCOLA	150	FGDE-3	R\$ 350,00
FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL DIRETOR DE ESCOLA	210	FGDE-4	R\$ 300,00
FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL DIRETOR ADJUNTO ESCOLA	80	FGDAE-1	R\$ 280,00
FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL DIRETOR ADJUNTO ESCOLA	70	FGDAE-2	R\$ 250,00
FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL DIRETOR ADJUNTO ESCOLA	140	FGDAE-3	R\$ 200,00
FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL DIRETOR ADJUNTO ESCOLA	90	FGDAE-4	R\$ 150,00
TOTAL	2437		



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR



LEI DELEGADA Nº 43, DE 28 DE JUNHO DE 2007 ANEXO II

**Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas
da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo**

GABINETE DO GOVERNADOR

CARGO	NÍVEL	QUANT.
CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR	GTR-1	1
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	3
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	2
DIRETOR	GTR-5	1
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	1
ASSESSOR TÉCNICO	AS-1	4
ASSESSOR TÉCNICO	AS-2	2
GERENTE DE NÚCLEO	GTR-8	3



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

ASSESSOR TÉCNICO	AS-4	1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	6
TOTAL		25

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

CARGO	NÍVEL	QUANT.
CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	GTR-1	1
DIRETOR	GTR-5	2
COORDENADOR SETORIAL	GTR-5	3
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	1
GERENTE	GTR-6	3
ASSESSOR TÉCNICO	AS-1	4
ASSESSOR TÉCNICO	AS-2	7
ASSESSOR TÉCNICO	AS-3	4
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	2
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	9
TOTAL		36



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

GABINETE CIVIL

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL	SE	1
SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE CIVIL	GTR-1	2
CHEFE DE REPRESENTAÇÃO	GTR-1	1
SUPERINTENDENTE	GTR-2	2
CHEFE DE REPRESENTAÇÃO	GTR-2	1
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	3
CHEFE DE GABINETE	GTR-3	1
COORDENADOR GERAL	GTR-4	1
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	4
COORDENADOR SETORIAL	GTR-5	3
DIRETOR	GTR-5	8
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	1
GERENTE	GTR-6	1
ASSESSOR TÉCNICO	AS-1	4
GERENTE	GTR-7	9



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

ASSESSOR TÉCNICO	AS-3	10
GERENTE DE NÚCLEO	GTR-8	2
ASSESSOR TÉCNICO	AS-4	13
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	4
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	24
TOTAL		95

GABINETE MILITAR

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE MILITAR	SE	1
SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE MILITAR	GTR-1	1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	9
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	14
TOTAL		25

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CARGO	NÍVEL	QUANT.
--------------	--------------	---------------



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO	SE	1
SUPERINTENDENTE	GTR-2	2
CHEFE DE GABINETE	GTR-3	1
COORDENADOR SETORIAL	GTR-5	1
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	1
GERENTE	GTR-6	4
ASSESSOR TÉCNICO	AS-1	2
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	AS-1	20
ASSESSOR TÉCNICO	AS-2	7
ASSESSOR TÉCNICO	AS-3	6
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	2
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	7
TOTAL		54

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

CARGO	NÍVEL	QUANT.
OUVIDOR GERAL DO ESTADO	SE	1
CHEFE DE GABINETE	GTR-3	1



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

DIRETOR	GTR-5	1
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	1
ASSESSOR TÉCNICO	AS-1	1
ASSESSOR TÉCNICO	AS-3	3
GERENTE DE NÚCLEO	GTR-8	2
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	2
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	1
TOTAL		13

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

CARGO	NÍVEL	QUANT.
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO	SE	1
TOTAL		1

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	1



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO	GTR-1	2
SUPERINTENDENTE	GTR-2	6
CORREGEDOR GERAL	GTR-2	1
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	2
CHEFE DE GABINETE	GTR-3	1
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	1
COORDENADOR SETORIAL	GTR-5	4
DIRETOR	GTR-5	16
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	1
GERENTE	GTR-6	34
ASSESSOR TÉCNICO	AS-1	8
ASSESSOR TÉCNICO	AS-3	7
GERENTE DE NÚCLEO	GTR-8	19
ASSESSOR TÉCNICO	AS-4	11
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	4
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	86
TOTAL		204

SEC. DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO DESENV. AGRÁRIO - SEAGRI



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	1
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO	GTR-1	1
SUPERINTENDENTE	GTR-2	3
CHEFE DE GABINETE	GTR-3	1
COORDENADOR SETORIAL	GTR-5	3
DIRETOR	GTR-5	7
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	1
ASSESSOR TÉCNICO	AS-1	4
ASSESSOR TÉCNICO	AS-2	4
GERENTE	GTR-7	12
ASSESSOR TÉCNICO	AS-3	3
GERENTE DE NÚCLEO	GTR-8	4
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	119
TOTAL		166

SEC. DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL - SEADES



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	1
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO	GTR-1	1
SUPERINTENDENTE	GTR-2	2
CHEFE DE GABINETE	GTR-3	1
DIRETOR	GTR-5	5
COORDENADOR SETORIAL	GTR-5	3
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	1
ASSESSOR TÉCNICO	AS-1	2
ASSESSOR TÉCNICO	AS-2	11
GERENTE	GTR-7	5
GERENTE DE NÚCLEO	GTR-8	5
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	25
TOTAL		65

SEC. DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	1
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO	GTR-1	1
SUPERINTENDENTE	GTR-2	1
CHEFE DE GABINETE	GTR-3	1
COORDENADOR SETORIAL	GTR-5	2
DIRETOR	GTR-5	3
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	1
ASSESSOR TÉCNICO	AS-1	1
ASSESSOR TÉCNICO	AS-2	3
GERENTE	GTR-7	3
ASSESSOR TÉCNICO	AS-3	3
GERENTE DE NÚCLEO	GTR-8	2
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	13
TOTAL		38

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	1
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO	GTR-1	1
SUPERINTENDENTE	GTR-2	1
CHEFE DE GABINETE	GTR-3	1
COORDENADOR SETORIAL	GTR-5	1
DIRETOR	GTR-5	2
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	17
ASSESSOR TÉCNICO	AS-2	4
ASSESSOR TÉCNICO	AS-3	1
GERENTE DE NÚCLEO	GTR-8	2
ASSESSOR TÉCNICO	AS-4	4
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	7
TOTAL		45

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

CARGO	NÍVEL	QUANT.
--------------	--------------	---------------



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	1
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO	GTR-1	1
SUPERINTENDENTE	GTR-2	3
CHEFE DE GABINETE	GTR-3	1
DIRETOR	GTR-5	5
COORDENADOR SETORIAL	GTR-5	2
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	1
ASSESSOR TÉCNICO	AS-1	2
ASSESSOR TÉCNICO	AS-2	5
GERENTE	GTR-7	8
ASSESSOR TÉCNICO	AS-3	2
GERENTE DE NÚCLEO	GTR-8	5
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	22
TOTAL		61

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL - SEDS

CARGO	NÍVEL	QUANT.
--------------	--------------	---------------



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

DELEGADO GERAL	SE	1
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	1
COMANDANTE	SE	2
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO	GTR-1	1
DIRETOR GERAL	GTR-1	3
DELEGADO GERAL ADJUNTO	GTR-1	1
SUB-COMANDANTE	GTR-1	2
SUPERINTENDENTE	GTR-2	1
CHEFE DE GABINETE	GTR-3	1
DIRETOR GERAL ADJUNTO	GTR-4	3
DIRETOR	GTR-5	17
COORDENADOR SETORIAL	GTR-5	4
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	1
GERENTE	GTR-6	27
OUVIDOR	AS-1	2
ASSESSOR TÉCNICO	AS-1	2
ASSESSOR TÉCNICO	AS-2	6
CORREGEDOR	GTR-7	13
GERENTE	GTR-7	29



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

ASSESSOR TÉCNICO	AS-3	8
GERENTE DE NÚCLEO	GTR-8	44
ASSESSOR TÉCNICO	AS-4	2
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	7
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	56
TOTAL		234

SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEE

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	1
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO	GTR-1	2
SUPERINTENDENTE	GTR-2	6
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	1
COORDENADOR ESPECIAL	GTR-2	3
CHEFE DE GABINETE	GTR-3	1
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	1
DIRETOR	GTR-5	16
COORDENADOR DE ENSINO	GTR-5	15



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

COORDENADOR SETORIAL	GTR-5	1
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	1
GERENTE	GTR-6	37
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-2	2
ASSESSOR TÉCNICO	AS-1	12
ASSESSOR TÉCNICO	AS-2	16
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	4
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	186
FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL DIRETOR DE ESCOLA	FGDE-1	40
FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL DIRETOR DE ESCOLA	FGDE-2	70
FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL DIRETOR DE ESCOLA	FGDE-3	150
FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL DIRETOR DE ESCOLA	FGDE-4	210
FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL DIRETOR ADJUNTO ESCOLA	FGDAE-1	80
FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL DIRETOR ADJUNTO ESCOLA	FGDAE-2	70
FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL DIRETOR ADJUNTO ESCOLA	FGDAE-3	140
FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL DIRETOR ADJUNTO ESCOLA	FGDAE-4	90



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

TOTAL

1155

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	1
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO	GTR-1	1
SUPERINTENDENTE	GTR-2	2
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	1
DIRETOR ESPECIAL	GTR-3	2
CHEFE DE GABINETE	GTR-3	1
COORDENADOR SETORIAL	GTR-5	4
COORDENADOR	GTR-5	6
DIRETOR	GTR-5	7
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	1
GERENTE	GTR-6	28
ASSESSOR TÉCNICO	AS-1	8
ASSESSOR TÉCNICO	AS-2	19
CORREGEDOR	GTR-7	1



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

ASSESSOR TÉCNICO	AS-3	12
ASSESSOR TÉCNICO	AS-4	13
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	60
TOTAL		170

SEC. DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	1
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO	GTR-1	2
SUPERINTENDENTE	GTR-2	4
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	1
CHEFE DE GABINETE	GTR-3	1
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	1
DIRETOR	GTR-5	7
COORDENADOR SETORIAL	GTR-5	2
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	1
GERENTE	GTR-6	8



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

ASSESSOR TÉCNICO	AS-1	4
ASSESSOR TÉCNICO	AS-2	8
GERENTE DE NÚCLEO	GTR-8	2
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	4
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	6
TOTAL		52

SEC. DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. HÍDRICOS - SEMARH

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	1
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO	GTR-1	1
SUPERINTENDENTE	GTR-2	4
CHEFE DE GABINETE	GTR-3	1
COORDENADOR SETORIAL	GTR-5	3
DIRETOR	GTR-5	8
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	1
GERENTE	GTR-6	16
ASSESSOR TÉCNICO	AS-1	4



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

ASSESSOR TÉCNICO	AS-2	2
ASSESSOR TÉCNICO	AS-4	10
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	20
TOTAL		74

SEC.DE ESTADO DA MULHER, DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS - SEMCDH

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	1
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO	GTR-1	2
SUPERINTENDENTE	GTR-2	5
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	1
CHEFE DE GABINETE	GTR-3	1
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	1
DIRETOR	GTR-5	7
COORDENADOR SETORIAL	GTR-5	2
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	1
GERENTE	GTR-6	15



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

ASSESSOR TÉCNICO	AS-1	1
ASSESSOR TÉCNICO	AS-2	2
GERENTE	GTR-7	16
ASSESSOR TÉCNICO	AS-3	8
GERENTE DE NÚCLEO	GTR-8	10
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	4
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	28
TOTAL		105

SEC. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO - SEPLAN

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	1
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO	GTR-1	1
SUPERINTENDENTE	GTR-2	6
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	2
CHEFE DE GABINETE	GTR-3	1
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	1
COORDENADOR SETORIAL	GTR-5	2



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

DIRETOR	GTR-5	15
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	1
GERENTE	GTR-6	28
ASSESSOR TÉCNICO	AS-1	6
ASSESSOR TÉCNICO	AS-2	10
ASSESSOR TÉCNICO	AS-3	8
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	53
TOTAL		138

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	1
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO	GTR-1	1
SUPERINTENDENTE	GTR-2	1
CHEFE DE GABINETE	GTR-3	1
DIRETOR	GTR-5	3
COORDENADOR SETORIAL	GTR-5	3



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	1
ASSESSOR TÉCNICO	AS-1	3
GERENTE	GTR-7	6
ASSESSOR TÉCNICO	AS-3	4
ASSESSOR TÉCNICO	AS-4	5
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	5
TOTAL		37

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	1
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO	GTR-1	1
SUPERINTENDENTE	GTR-2	4
CHEFE DE GABINETE	GTR-3	1
COORDENADOR GERAL	GTR-4	2
COORDENADOR SETORIAL	GTR-5	5
DIRETOR	GTR-5	16



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	1
GERENTE	GTR-6	4
ASSESSOR TÉCNICO	AS-1	2
ASSESSOR TÉCNICO	AS-2	6
GERENTE	GTR-7	19
ASSESSOR TÉCNICO	AS-3	15
GERENTE DE NÚCLEO	GTR-8	55
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	104
TOTAL		239

SEC. DE ESTADO DO TRABALHO, DO EMPREGO E DA RENDA - SETER

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	1
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO	GTR-1	1
SUPERINTENDENTE	GTR-2	1
CHEFE DE GABINETE	GTR-3	1
COORDENADOR SETORIAL	GTR-5	2



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

DIRETOR	GTR-5	4
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	1
ASSESSOR TÉCNICO	AS-1	2
GERENTE	GTR-7	9
ASSESSOR TÉCNICO	AS-3	3
GERENTE DE NÚCLEO	GTR-8	12
ASSESSOR TÉCNICO	AS-4	4
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	7
TOTAL		51

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

CARGO	NÍVEL	QUANT.
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	1
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO	GTR-1	1
SUPERINTENDENTE	GTR-2	4
CHEFE DE GABINETE	GTR-3	1
COORDENADOR SETORIAL	GTR-5	2



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

DIRETOR	GTR-5	7
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	1
ASSESSOR TÉCNICO	AS-1	1
GERENTE	GTR-7	12
ASSESSOR TÉCNICO	AS-3	7
ASSESSOR TÉCNICO	AS-4	3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	20
TOTAL		63

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO - ARSAL

CARGO	NÍVEL	QUANT.
DIRETOR PRESIDENTE	GTR-1	1
CHEFE DE GABINETE	GTR-3	1
DIRETOR EXECUTIVO	GTR-4	3
COORDENADOR SETORIAL	GTR-5	1
COORDENADOR	GTR-5	6
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	1



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

ASSESSOR JURÍDICO	AS-1	1
ASSESSOR TÉCNICO	AS-1	1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	2
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	5
TOTAL		22

AGÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DE ALAGOAS - AGESA

CARGO	NÍVEL	QUANT.
DIRETOR PRESIDENTE	GTR-1	1
DIRETOR TÉCNICO	GTR-4	3
COORDENADOR SETORIAL	GTR-5	1
GERENTE	GTR-6	2
ASSESSOR JURÍDICO	AS-1	1
ASSESSOR TÉCNICO	AS-2	4
GERENTE	GTR-7	11
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	27
TOTAL		51



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA - IPASEAL SAÚDE

CARGO	NÍVEL	QUANT.
DIRETOR PRESIDENTE	GTR-1	1
CHEFE DE GABINETE	GTR-3	1
COORDENADOR SETORIAL	GTR-5	1
DIRETOR	GTR-5	2
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	1
GERENTE	GTR-6	3
ASSESSOR TÉCNICO	AS-1	1
ASSESSOR TÉCNICO	AS-2	1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	2
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	11
TOTAL		24

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - IDERAL

CARGO	NÍVEL	QUANT.
--------------	--------------	---------------



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

DIRETOR PRESIDENTE	GTR-1	1
CHEFE DE GABINETE	GTR-3	1
DIRETOR TÉCNICO	GTR-4	2
COORDENADOR SETORIAL	GTR-5	1
ASSESSOR JURÍDICO	AS-1	1
ASSESSOR TÉCNICO	AS-2	2
ASSESSOR TÉCNICO	AS-3	5
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	2
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	4
TOTAL		19

AGÊNCIA DE DEF. E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO EST. DE ALAGOAS - ADEAL

CARGO	NÍVEL	QUANT.
DIRETOR PRESIDENTE	GTR-1	1
DIRETOR TÉCNICO	GTR-4	1
COORDENADOR SETORIAL	GTR-5	1
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	1
ASSESSOR JURÍDICO	AS-1	1



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

ASSESSOR TÉCNICO	AS-1	1
GERENTE DE NÚCLEO	GTR-8	6
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	15
TOTAL		28

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL

CARGO	NÍVEL	QUANT.
DIRETOR PRESIDENTE	GTR-1	1
CHEFE DE GABINETE	GTR-3	1
DIRETOR TÉCNICO	GTR-4	2
COORDENADOR SETORIAL	GTR-5	1
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	1
ASSESSOR JURÍDICO	AS-1	1
ASSESSOR TÉCNICO	AS-3	1
GERENTE DE NÚCLEO	GTR-8	3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	2
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	16



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

TOTAL

29

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP

CARGO	NÍVEL	QUANT.
DIRETOR PRESIDENTE	GTR-1	1
COORDENADOR SETORIAL	GTR-5	2
DIRETOR	GTR-5	6
ASSESSOR TÉCNICO	AS-2	1
ASSESSOR TÉCNICO	AS-3	3
ASSESSOR TÉCNICO	AS-4	4
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	7
TOTAL		25

DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - DITEAL

CARGO	NÍVEL	QUANT.
DIRETOR PRESIDENTE	GTR-1	1



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

CHEFE DE GABINETE	GTR-3	1
COORDENADOR	GTR-5	1
DIRETOR	GTR-5	2
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	1
ASSESSOR TÉCNICO	AS-1	6
ASSESSOR TÉCNICO	AS-2	4
ASSESSOR TÉCNICO	AS-3	1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	2
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	6
TOTAL		25

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL/AL

CARGO	NÍVEL	QUANT.
DIRETOR PRESIDENTE	GTR-1	1
CHEFE DE GABINETE	GTR-3	1
DIRETOR TÉCNICO	GTR-4	3
COORDENADOR SETORIAL	GTR-5	1
COORDENADOR	GTR-5	7



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

ASSESSOR JURÍDICO	AS-1	1
ASSESSOR TÉCNICO	AS-1	5
ASSESSOR TÉCNICO	AS-2	2
GERENTE	GTR-7	2
ASSESSOR TÉCNICO	AS-4	5
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	2
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	8
TOTAL		38

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS - INMEQ

CARGO	NÍVEL	QUANT.
DIRETOR PRESIDENTE	GTR-1	1
CHEFE DE GABINETE	GTR-3	1
DIRETOR TÉCNICO	GTR-4	1
COORDENADOR SETORIAL	GTR-5	2
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	1
ASSESSOR JURÍDICO	AS-1	1
OUVIDOR	AS-1	1



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

ASSESSOR TÉCNICO	AS-3	2
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	2
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	20
TOTAL		32

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO DE ALAGOAS - AHDUAL

CARGO	NÍVEL	QUANT.
DIRETOR PRESIDENTE	GTR-1	1
DIRETOR PRESIDENTE ADJUNTO	GTR-2	1
CHEFE DE GABINETE	GTR-3	1
DIRETOR	GTR-5	4
COORDENADOR SETORIAL	GTR-5	1
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	1
GERENTE	GTR-6	5
ASSESSOR TÉCNICO	AS-1	2
ASSESSOR JURÍDICO	AS-1	1
GERENTE DE NÚCLEO	GTR-8	2
ASSESSOR TÉCNICO	AS-4	3



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	1
TOTAL		26

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS- UNCISAL

CARGO	NÍVEL	QUANT.
REITOR	GTR-1	1
VICE REITOR	GTR-2	1
CHEFE DE GABINETE	GTR-3	1
PRÓ-REITOR	GTR-5	5
DIRETOR	GTR-5	1
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	1
GERENTE	GTR-6	33
ASSESSOR JURÍDICO	AS-1	1
ASSESSOR TÉCNICO	AS-1	4
OUVIDOR	AS-1	1
ASSESSOR TÉCNICO	AS-2	12
GERENTE	GTR-7	17



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

ASSESSOR TÉCNICO	AS-3	2
GERENTE DE NÚCLEO	GTR-8	3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	293
TOTAL		379

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS - UNEAL

CARGO	NÍVEL	QUANT.
REITOR	GTR-1	1
VICE REITOR	GTR-2	1
CHEFE DE GABINETE	GTR-3	1
PRÓ-REITOR	GTR-5	5
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	1
GERENTE	GTR-6	5
ASSESSOR JURÍDICO	AS-1	1
ASSESSOR TÉCNICO	AS-2	3
GERENTE	GTR-7	13
GERENTE DE NÚCLEO	GTR-8	25



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	25
TOTAL		84

DEPARTº. ESTADUAL DE TRANSITO DO EST. DE ALAGOAS - DETRAN/AL

CARGO	NÍVEL	QUANT.
DIRETOR PRESIDENTE	GTR-1	1
DIRETOR PRESIDENTE ADJUNTO	GTR-2	1
CHEFE DE GABINETE	GTR-3	1
COORDENADOR GERAL	GTR-4	4
COORDENADOR	GTR-5	7
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	1
GERENTE	GTR-6	15
ASSESSOR TÉCNICO	AS-1	2
OUVIDOR	AS-1	1
CORREGEDOR	GTR-7	1
GERENTE	GTR-7	14
ASSESSOR TÉCNICO	AS-3	6



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

GERENTE DE NÚCLEO	GTR-8	4
ASSESSOR TÉCNICO	AS-4	3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	3
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	63
TOTAL		127

DEPART°. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO EST. DE ALAGOAS - DER/AL

CARGO	NÍVEL	QUANT.
DIRETOR PRESIDENTE	GTR-1	1
CHEFE DE GABINETE	GTR-3	1
DIRETOR TÉCNICO	GTR-4	3
COORDENADOR SETORIAL	GTR-5	2
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	1
ASSESSOR JURÍDICO	AS-1	1
ASSESSOR TÉCNICO	AS-1	2
ASSESSOR TÉCNICO	AS-3	2
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	2
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	80



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

TOTAL

95

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA/AL

CARGO	NÍVEL	QUANT.
DIRETOR PRESIDENTE	GTR-1	1
CHEFE DE GABINETE	GTR-3	1
DIRETOR TÉCNICO	GTR-4	1
COORDENADOR SETORIAL	GTR-5	1
DIRETOR	GTR-5	5
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	1
ASSESSOR JURÍDICO	AS-1	1
ASSESSOR TÉCNICO	AS-2	4
GERENTE	GTR-7	14
GERENTE DE NÚCLEO	GTR-8	5
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	2
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	11
TOTAL		47



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

INST.DE TEC. EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO EST. DE ALAGOAS - ITEC

CARGO	NÍVEL	QUANT.
DIRETOR PRESIDENTE	GTR-1	1
SUPERINTENDENTE	GTR-2	1
DIRETOR	GTR-5	2
COORDENADOR SETORIAL	GTR-5	1
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	1
ASSESSOR TÉCNICO	AS-1	9
GERENTE	GTR-7	8
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	1
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	4
TOTAL		28



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR



LEI DELEGADA Nº 43, DE 28 DE JUNHO DE 2007 ANEXO III
Quadro Temporário da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas e Defensoria
Geral do Estado de Alagoas

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CARGO	NÍVEL	QUANT.
CHEFE DE GABINETE	GTR-3	1
COORDENADOR SETORIAL	GTR-5	2
ASSESSOR TÉCNICO	AS-1	8
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	1
ASSESSOR TÉCNICO	AS-4	8
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	2
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	14
TOTAL		36



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CARGO	NÍVEL	QUANT.
CHEFE DE GABINETE	GTR-3	1
DIRETOR	GTR-5	1
COORDENADOR SETORIAL	GTR-5	3
GERENTE	GTR-6	3
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	1
ASSESSOR TÉCNICO	AS-1	4
GERENTE	GTR-7	1
ASSESSOR TÉCNICO	AS-3	2
ASSESSOR TÉCNICO	AS-4	11
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	2
TOTAL		29



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR



LEI DELEGADA Nº 43, DE 28 DE JUNHO DE 2007 **ANEXO IV**

Quadro Reserva de Cargos em Comissão

ÓRGÃO	NÍVEL	VALOR (R\$)	NÍVEL	VALOR (R\$)	NÍVEL	VALOR (R\$)	NÍVEL	VALOR (R\$)
	ASI-1	570,00	ASI-2	400,00	AS-1	1.400,00	AS-3	1.000,00
	QUANTITATIVO		QUANTITATIVO		QUANTITATIVO		QUANTITATIVO	
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA		90		91		100		100